

A Lei do

Exported from Holy-Writings.com on 2026-07-05 — 1 clipping

A Lei do

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

Compilação e Codificação

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

* Excertos dos Escritos de Bahá'u'lláh, 'Abdu'l-Bahá, Shoghi Effendi

e

da Casa Universal de Justiça.

* Suplemento à Compilação sobre o Huqúqu'lláh

* Orações relacionadas ao Huqúqu'lláh

* Uma codificação da Lei do Huqúqu'lláh

* O desenvolvimento da Instituição do Huqúqu'lláh

* Relação de pontos importantes concernentes ao Huqúqu'lláh

Compilado pelo Departamento de Pesquisa da
Casa Universal de Justiça

© 1989 pela Assembléia Espiritual Nacional

dos Bahá'ís do Brasil

Todos os direitos reservados

Tradutor: Robert Walker

Revisão da tradução: Stella B. Nikobin

Revisão final: Tiago B. Dantas

1a Edição – 1990

Editora Bahá'í do Brasil

R. Eng. Gama Lobo, 267

20551 Rio de Janeiro, RJ

2a Edição – 2002

Publicação no 167, composta em Forun ?

Medium F2/11 sobre 12 pontos.

Impressão: R. Vieira Gráfica e Editora Ltda.

Rua do Açúcar, 244 – 13065 Campinas, SP

Índice

Prefácio

Prefácio da Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'ís do Brasil

I. EXCERTOS DOS ESCRITOS DE BAHÁ'U'LLÁH, 'ABDU'L-BAHÁ, SHOGHI EFFENDI E DACASA UNIVERSAL DE JUSTIÇA

[Divulgado em 1985]

Excertos dos Escritos de Bahá'u'lláh

Excertos dos Escritos de 'Abdu'l-Bahá

Excerto de uma Elocução de 'Abdu'l-Bahá

Excerto de uma carta de Shoghi Effendi

Excertos de cartas escritas em nome de Shoghi Effendi

Excertos de escritos da Casa Universal de Justiça

II. SUPLEMENTO À COMPILAÇÃO SOBRE O HUQÚQU'LLÁH

[Divulgado em 1992]

Excertos das Escrituras de Bahá'u'lláh

Excertos das Escrituras de 'Abdu'l-Bahá

Excerto de uma carta escrita por Shoghi Effendi

Excertos de cartas escritas em nome da Casa Universal de Justiça

Relação de pontos importantes concernentes ao Huqúqu'lláh

III. ORAÇÕES RELACIONADAS AO HUQÚQU'LLÁH

IV. UMA CODIFICAÇÃO DA LEI DO HUQÚQU'LLÁH

[Revisada em 1999]

Introdução

Prefácio

Uma bênção concedida por Deus

Calculando o Huqúqu'lláh

A aplicabilidade da Lei do Huqúqu'lláh

O pagamento do Huqúqu'lláh

Administração do Huqúqu'lláh

V. O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO DO HUQÚQU'LLÁH

[Revisado em 1999]

Introdução

O desenvolvimento da instituição do Huqúqu'lláh

VI. RELAÇÃO DE PONTOS IMPORTANTES CONCERNENTES AO HUQÚQU'LLÁH

[Revisado em 1999]

Prefácio

da segunda edição

É com imensa alegria que apresentamos esta nova edição do livro “A Lei do Huqúqu'lláh: O Direito de Deus” às comunidades bahá'ís de língua portuguesa. Revisados e atualizados, os textos aqui apresentados formam um corpo de conhecimento vital para todo crente. O Huqúqu'lláh, junto com outras leis espirituais, a da oração obrigatória e a do jejum, forma a base do desenvolvimento espiritual de cada seguidor de Bahá'u'lláh e,

portanto, é dotado de um significado especial. A partir do Ridván de 1992, o início do Ano Santo, a Lei do Huqúqu'lláh, o Direito de Deus, tornou-se universalmente aplicável e todos os bahá'ís do mundo foram amorosamente chamados a observá-la. Este momentoso comunicado da Casa Universal de Justiça foi precedido de um longo processo de educação e conscientização dos amigos em todas as partes. Nestes anos, a Instituição do Huqúqu'lláh tem acompanhado os avanços visíveis no desenvolvimento da Ordem Administrativa de Bahá'u'lláh. Hoje, sob amorosa orientação da Mão da Causa de Deus e Fideicomissário do Huqúqu'lláh, Dr. Alí-Muhammad Varqá, os 40 Corpos de Fiduciários estabelecidos em diferentes regiões e nações do mundo e seus representantes compõem esta instituição, perfazendo um total de 627 pessoas engajadas em desenvolver um forte relacionamento de amor e obediência entre os crentes e seu Criador.

A emergência da Comunidade Bahá'í da obscuridade para a arena dos assuntos do mundo implica em um significativo aumento da responsabilidade dos crentes de aprofundamento, conscientização e esclarecimento a respeito deste elemento fundamental da Ordem Mundial de Bahá'u'lláh, dessa maravilhosa promessa divina chamada Huqúqu'lláh. Mais do que a expressão material da firmeza no Convênio, a Lei do Direito de Deus “é conducente à prosperidade, à benção, e à honra e à proteção divina... É a fonte de graça, de abundância e de todo o bem. É uma benção que permanecerá com cada alma em cada mundo dos mundos de Deus... e a fonte da amorosa benevolência e do tenro amor de Deus outorgados aos homens.”

Com amorosas saudações bahá'ís,

O Corpo de Fiduciários do Huqúqu'lláh no Brasil
Abril de 2002

Prefácio
da primeira edição

Ao entregar aos bahá'ís do Brasil este livro sobre o Huqúqu'lláh, a Assembléia Espiritual Nacional dos Bahá'ís do Brasil agradece à Instituição do Corpo Continental de Conselheiros nas Américas que está subvencionando parte do custo da publicação, a fim de tornar mais acessível aos amigos a aquisição do livro, que recebe também uma subvenção da própria Assembléia Espiritual Nacional.

Sobre a importância do assunto, cremos que o seguinte extrato de uma palestra da Mão da Causa, Dr. Alí Muhammad Varqá, em 1o de maio de 1988, durante a Sexta Convenção Internacional, em Haifa, Israel, é bem elucidativo e enfatiza a atenção que sua leitura e estudo merecem da parte de todos os bahá'ís:

No início do Plano de Seis Anos da Casa Universal de Justiça, que coincidiu com mudanças dramáticas em muitos aspectos da sociedade, surgiu um novo campo para o rápido desenvolvimento da Fé de Deus, pelo qual o propósito e as metas da Revelação de Bahá'u'lláh tornaram-se visíveis aos próprios olhos das autoridades governamentais, chefes de Estado, pessoas proeminentes e

eruditas, as quais, até então, nem sequer eram conscientes de sua existência.

Agora, a Casa Universal de Justiça julgou ser oportuno enfatizar a importância da aquisição do conhecimento das leis e determinações reveladas por Bahá'u'lláh, adotando como uma das metas mais sublimes deste novo plano, a tradução para o inglês do Livro Mais Sagrado, o Kitáb-i-Aqdas.

Entre os mandamentos e leis revelados nesse livro sagrado está a lei do Huqúqu'lláh, até agora só aplicável aos amigos no Irã. Os bahá'ís do Ocidente souberam desta lei ao difundir-se a compilação do Texto e Escritos Sagrados, preparada pelo Departamento de Pesquisa da Casa Universal de Justiça.

Huqúqu'lláh é uma palavra árabe composta pelas palavras "HUQÚQ", que significa "Direito", e "ALLÁH", que significa "Deus". Portanto, "HUQÚQU'LLÁH" significa "DIREITO DE DEUS" – uma parte dos bens e dos ganhos pessoais oferecidos no Umbral do Senhor.

O livro que ora é entregue aos bahá'ís do Brasil inclui três trabalhos divulgados pelo Centro Mundial sobre o assunto do Huqúqu'lláh.

Inicialmente, em 1985, foi preparada uma compilação de textos das Figuras Centrais e da Casa Universal de Justiça, que está publicada na primeira parte deste livro. Em 1987, a Casa Universal de Justiça divulgou uma codificação sobre o Huqúqu'lláh, acompanhada de um trabalho sobre o desenvolvimento da instituição do Huqúqu'lláh que, nesta versão em português, formam respectivamente a terceira e a segunda parte do livro.

Em resumo, nesta publicação apresentamos os 112 textos da compilação do Centro Mundial sobre Huqúqu'lláh, uma breve história do desenvolvimento da Instituição e uma codificação simples da lei do Huqúqu'lláh.

Assembléia Espiritual Nacional
Dos Bahá'ís do Brasil
Janeiro de 1990

I

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

EXCERTOS DOS ESCRITOS DE BAHÁ'U'LLÁH,
'ABDU'L-BAHÁ, SHOGHI EFFENDI E DA CASA
UNIVERSAL DE JUSTIÇA

Compilado pelo Departamento de Pesquisa
Da Casa Universal de Justiça
Junho de 1985

EXCERTOS DOS ESCRITOS DE BAHÁ'U'LLÁH

Todas as passagens são excertos de Epístolas que não haviam sido traduzidas anteriormente para o inglês, exceto aquelas cuja referência está identificada.

1. Ó Zayn! Sobre ti esteja Minha glória e Minha amorosa bondade. Nada que existe no mundo do ser tem sido, nem jamais será, digno de menção. No entanto, se uma pessoa fosse benevolmente favorecida a oferecer uma migalha – ou até menos ainda – no caminho de Deus, isto seria aos Seus olhos preferível e superior a todos os tesouros da terra. É por este motivo que o Deus Uno e Verdadeiro – exaltada seja Sua glória – louvou em todas as Suas Escrituras Sagradas aqueles que observaram Seus preceitos e empregam suas riquezas por amor a Ele. Suplicai a Deus que Ele capacite todos a desincumbirem-se da obrigação do Huqúq, porquanto o progresso e a promoção da Causa de Deus dependem de meios materiais. Se Seus servos fiéis pudessem se conscientizar de quão meritórios são os atos benévolos nestes dias, todos iriam se levantar para fazer aquilo que é apropriado e correto. Na Sua mão está a fonte de autoridade e Ele ordena de acordo com Sua vontade. Ele é o Governante Supremo, o Generoso, o Equitativo, o Revelador, o Sapiantíssimo.
2. ... O Deus Uno e Verdadeiro – exaltada seja Sua glória – sempre foi e continuará a ser exaltado acima de toda expressão de louvor, e é santificado no mundo da existência e de todas as riquezas nele contidas. Qualquer coisa que procede dEle produz um fruto cujos benefícios revertem aos próprios indivíduos. Dentro em breve perceberão eles a verdade daquilo que a Língua da Grandeza proferiu outrora e doravante proferirá. E tais benefícios de fato advirão se o Huqúq for oferecido com a maior alegria e radiância, e no espírito de perfeita humildade e submissão.
3. Roga ao Deus Uno e Verdadeiro que capacite Seus servos fiéis a cumprirem aquilo que é conducente ao bem deste mundo e do mundo vindouro. Isto é o mandamento de Deus, que foi prescrito no Seu Livro poderoso e inviolável. Hoje é o Dia de Deus, quando a preservação da dignidade de Sua Causa deve ter precedência sobre todas as outras coisas. Ele ordena aquilo que conferirá benefícios a toda a humanidade. Verdadeiramente, Ele é o Compassivo, o Todo-Generoso. Neste contexto, a Pena da Glória revelou aquilo que capacitará todo homem de percepção inalar a fragrância de Sua amorosa bondade e generosidade. Em verdade, os benefícios decorrentes da injunção acima mencionada revertem aos próprios indivíduos. Isto testemunhará toda pessoa de discernimento que observa Seus preceitos.?
4. Incumbe a todos cumprirem com a obrigação do Huqúq. As vantagens auferidas deste ato revertem às próprias pessoas. Entretanto, a aceitação das ofertas depende do espírito de alegria, companheirismo e contentamento que manifestarão as almas retas que cumprirem com esta injunção. Se assim for a atitude, a aceitação é permissível, de outra forma não o será. Verdadeiramente, seu Senhor é o Todo-Suficiente, o Todo-Louvado.
5. Ó Zayn! Tais almas que cumprem a injunção de Deus prescrita no Livro são consideradas as mais excelentes, na apreciação de Deus. Não pode haver qualquer dúvida que tudo que é revelado do céu do mandamento divino é em virtude de Sua sabedoria e é de melhor interesse das próprias pessoas. Outrossim, embora estas quantias insignificantes não sejam dignas de menção, elas são bem-vindas, visto que os doadores as oferecem por amor a Deus. Se a oferta for apenas um único grão, ela será considerada a glória culminante de todas as safras do mundo.

6. Está claro e evidente que o pagamento do Direito de Deus é conducente à prosperidade, à bênção, e à honra e à proteção divina. Felizes aqueles que compreendem e reconhecem esta verdade, e ai daqueles que não acreditam. E isto está condicionado à observância, pelo indivíduo, das injunções prescritas no Livro, com a máxima radiância, contentamento e pronta aquiescência. Compete a vós aconselhar os amigos a fazerem aquilo que é certo e digno de louvor. Quem atende a este chamado receberá os benefícios e quem deixa de fazê-lo prejudica a si mesmo. Verdadeiramente, nosso Senhor de Misericórdia é o Todo-Suficiente, o Todo-Louvado.

7. O Huqúqu'lláh é de fato uma grande lei. Incumbe a todos fazer esta oferta, pois ela é a fonte de graça, de abundância e de todo o bem. É uma bênção que permanecerá com cada alma em cada mundo dos mundos de Deus, O que tudo possui, o Todo-Generoso.

8. Sobre a questão do Huqúq: Referência a este assunto não é de maneira alguma permissível. Já prescrevemos a ti e a Jináb-i-Amín aquilo que redundará na glória e dignidade da Palavra de Deus e de Sua Causa. No tocante a este assunto específico, temos assim ordenado: Vós podeis renunciar ao mundo inteiro, mas não deveis permitir a subtração de nem uma vírgula ou título da dignidade da Causa de Deus. Jináb-i-Amín – sobre ele esteja Minha glória – deve também abster-se de mencionar este assunto, pois o mesmo depende totalmente da boa vontade dos próprios indivíduos. Eles estão bem cômnicos do mandamento de Deus e estão familiarizados com aquilo que foi revelado no Livro. Quem quiser, que o observe, e quem quiser, que o desconsidere. Verdadeiramente, teu Senhor é o Todo-Suficiente, o Todo-Louvado. De fato, a independência de todas as coisas é uma porta de orientação a Seus servos fiéis. Felizes aqueles que se desprenderam do mundo e se levantaram para servir Sua Causa. Verdadeiramente, eles estão incluídos entre o povo de Bahá e a corte de Sua Beleza resplandecente.

9. Ó Abu'l Hasan1:

Que minha Glória esteja sobre ti! Fixa teu olhar na glória da Causa. Proclama aquilo que atrairá os corações e as mentes. Exigir o Huqúq não é de maneira alguma permissível. Esta ordem foi revelada no Livro de Deus para vários assuntos necessários que Deus determinou que fossem dependentes de meios materiais. Portanto, se alguém, com o maior prazer e contentamento, ou antes com insistência, desejar desfrutar desta bênção, tu poderás aceitar. Do contrário, a aceitação não é permitida.

10. Obtendo alguém cem mithqáls de ouro, dezenove deles pertencem a Deus e serão entregues a Ele, o Formador da terra e do céu. Atentai, ó povo, para vos não privardes de tão grande bênção. É isso o que Nós vos ordenamos, apesar de podermos muito bem prescindir de vós e de todos os céus e na terra. Nisso há benefícios e sabedorias além da apreensão de qualquer um senão Deus, o Onisciente, O de tudo informado. Dize: Dessa maneira Ele quis purificar vossas posses e capacitar-vos a vos acercar dos graus que ninguém pode compreender, exceto os escolhidos por Deus. Veramente, Ele é o Generoso, o Benévolo, o Munificente. Ó povo! Não defraudeis o Direito de Deus nem despendei-o livremente sem a Sua permissão. Assim se estabeleceu o Seu mandamento nas Epístolas Sagradas, e neste Livro excelso. Quem age

traíçoeiramente para com Deus, por justiça sofrerá traição. Mas quem Lhe segue as exortações receberá uma graça do céu da generosidade de seu Senhor, o Dadivoso, o Benévolo, o Generoso, o Ancião dos Dias. Ele, em verdade, escolheu para vós o que ainda não entendeis, mas que haveis de conhecer quando, após esta vida fugaz, vossas almas elevarem-se em direção aos céus, e os adornos de vossas alegrias terrenas forem descartados. Assim vos admoesta o Possuidor da Epístola Preservada.

(O Kitáb-i-Aqdas, parágrafo 97)

11. Pergunta: O mandamento do Huqúqu'lláh foi revelado no Kitáb-i-Aqdas. Inclui-se também a residência, com os acessórios a ela associados e o mobiliário necessário, entre as propriedades sobre as quais incide o Huqúqu'lláh, ou não?

Resposta: Nas leis reveladas em persa Nós ordenamos que, nesta Potentíssima Dispensação, a residência e o mobiliário doméstico estejam isentos – isto é, aqueles objetos que forem necessários.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 42)

12. Pergunta: Quanto aos equipamentos do local de serviço necessários à execução do trabalho ou profissão: estão eles sujeitos ao pagamento do Huqúqu'lláh, ou regem-se pelos mesmos regulamentos que a mobília doméstica?

Resposta: Regem-se pelos mesmos regulamentos da mobília doméstica.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 95)

13. Pergunta: Se o finado não tiver cumprido sua obrigação com o Huqúqu'lláh nem tampouco pago suas outras dívidas, devem-se quitar tais débitos através de deduções proporcionais retiradas da residência, das roupas pessoais e do restante do espólio, ou são a residência e as roupas pessoais reservadas para a descendência masculina e, conseqüentemente, os débitos precisam ser quitados com o restante do espólio? E se o restante do espólio for insuficiente para tal fim, como deveriam ser quitadas as dívidas?

Resposta: As dívidas pendentes e os pagamentos do Huqúq deveriam ser quitados com o restante do espólio, mas, se ele for insuficiente para tanto, então a diferença será coberta pela residência e roupas pessoais.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 80)

14. Pergunta: No que tange à soma básica sobre a qual incide o Huqúqu'lláh.

Resposta: A soma básica sobre a qual incide o Huqúqu'lláh é dezenove mithqáls de ouro. Em outras palavras, quando se acumular numerário equivalente a esse valor, um pagamento de Huqúq é devido. Da mesma forma, o Huqúq é pago quando o valor, não o número, de outras formas de propriedade alcança a quantia prescrita. O Huqúqu'lláh não é pago mais de uma vez. Por exemplo, uma pessoa que obtém mil mithqáls de ouro, e paga o Huqúq, não está sujeita a um segundo pagamento sobre essa quantia, mas apenas sobre aquilo que somar-se à ela através do comércio, negócios e atividades semelhantes. Quando esse aumento, ou seja, o lucro realizado, alcança a importância prescrita, deve-se cumprir o que Deus ordenou. Apenas quando o capital muda de mãos é que fica outra vez sujeito ao pagamento do Huqúq, como da primeira vez. O Ponto Primordial* determinou que o Huqúqu'lláh deve

ser pago sobre o valor de tudo o que se possui; entretanto, nesta Mais Potente Dispensação Nós isentamos a mobília da casa, ou seja, o mobiliário que lhe for necessário, e a própria residência.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 8)

15. Pergunta: Quando a riqueza de alguém excede os dezenove, é necessário que aumente outros dezenove antes que o Huqúq seja novamente devido, ou será ele pago sobre qualquer incremento adicional?

Resposta: Toda quantia acrescida aos dezenove está isenta do Huqúq até que atinja outros dezenove.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 90)

16. Pergunta: Se alguém possui, por exemplo, cem túmáns³, paga o Huqúq sobre esta soma, perde metade dela em transações sem sucesso, e depois, através de negócios, o total disponível alcança outra vez a soma sobre a qual o Huqúq é devido – deve tal pessoa pagar o Huqúq, ou não?

Resposta: Neste caso o Huqúq não é devido.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 44)

17. Pergunta: Se depois do pagamento do Huqúq essa mesma soma de cem túmáns é perdida integralmente, mas posteriormente recuperada através de comércio e negócios, deve o Huqúq ser pago uma segunda vez ou não?

Resposta: Tampouco nesse caso o Huqúq é exigido.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 45)

18. A importância mínima sujeita ao Huqúqu'lláh é alcançada quando as posses de uma pessoa valem o número de Váhid (19); isto é, sempre que uma pessoa possuir 19 mithqáls de ouro, ou adquirir bens que alcancem este valor. Após haver descontado disso as despesas anuais, o Huqúq se torna aplicável, sendo obrigatório o seu pagamento.

19. Em relação à pergunta que tu fizeste sobre a quantia mínima de bens sobre a qual é pagável o Huqúq, isto foi mencionado na Sua excelsa e gloriosa presença e o seguinte é o que a Língua da Grandeza proferiu em resposta: “Esse assunto foi revelado no Livro Mais Sagrado em conformidade com o pronunciamento no Bayán. Mais tarde, contudo, em sinal de sabedoria de Nossa parte, decretamos que a quantia mínima de bens sujeita ao pagamento do Huqúq seja fixada em dezenove. O propósito subjacente a esta lei é o de assegurar que no futuro seja fortalecido o Tesouro Geral. Detalhes adicionais poderão ser fornecidos mais tarde”.

20. De acordo com o que está revelado no Livro Mais Sagrado, o Huqúqu'lláh está fixado à razão de 19 mithqáls em cada 100 mithqáls de ouro. Isso se aplica a posses em ouro, em prata ou outros bens.

Além disso, certos direitos foram fixados para a Casa de Justiça. Entretanto, antes do seu estabelecimento e do aparecimento dos seus membros, a apropriação de tais fundos está e estará sujeita à aprovação dAquele que é a Verdade Eterna. Suplicai a Deus – exaltada seja Sua glória – que capacite o povo a honrar a obrigação do Huqúq, pois se todos tivessem percebido a vantagem de tal ato e tivessem desistido de reter o Direito de Deus, os amigos naquela região não teriam experimentado privação alguma.

21. Pergunta: Pode alguém, ao lavrar seu testamento, destinar uma parte de seu patrimônio – fora aquilo reservado ao pagamento do Huqúqu'lláh e à

quitação das dívidas – para obras de caridade, ou só lhe é permitido reservar uma certa quantia para cobrir as despesas do funeral e do sepultamento, de modo que o restante de seu espólio seja distribuído da forma estabelecida por Deus entre as categorias de herdeiros que foram definidas? Resposta: Cada pessoa tem pleno poder sobre os seus bens. Se puder quitar o Huqúqu'lláh, e estiver livre de dívidas, então tudo o que for registrado em seu testamento e qualquer afirmação ou declaração nele contidas serão aceitáveis. Deus, verdadeiramente, permitiu-lhe dispor livremente daquilo que Ele lhe concedeu.

(O Kitáb-i-Aqdas, Perguntas e Respostas, n. 69)

22. Muitas pessoas em várias regiões estão atualmente iluminadas com a luz da fé, mas, com exceção de umas poucas, ainda não tiveram o privilégio de observar as injunções reveladas da Sua presença.

Anteriormente Nós escrevemos a ti4 que se aqueles amigos tivessem observado o pagamento do Huqúqu'lláh, o povo daquela região teria gozado de bem-estar e conforto. Antes da revelação desta lei, nenhuma obrigação havia por parte de alma alguma. A Pena Gloriosa deixou de revelar leis e preceitos por vários anos, e isto foi uma dádiva de Sua graça celestial. Se os povos do mundo viessem a reconhecer os inestimáveis benefícios que as determinações do Todo-Misericordioso iriam causar, levantar-se-iam para cumprir Seus mandamentos e observariam Suas prescrições...

A Pena do Altíssimo ordenou ser o Huqúqu'lláh pagável sobre dezenove mithqáls de ouro. Isto é, o Huqúq é arrecadado sobre dinheiro equivalente a essa importância. No tocante a outras posses em prata ou em outra modalidade, ele é pagável quando alcançam isso em valor, não em número. O Huqúqu'lláh é pagável somente uma vez; por exemplo, se uma pessoa obtiver mil mithqáls em ouro e pagar o Huqúq correspondente, o Direito de Deus deixa de ser aplicável sobre essa importância, exceto em relação àquilo que advir dela através do comércio e de transações; quando tais lucros alcançarem o mínimo prescrito, deve-se cumprir aquilo que Deus decretou. Entretanto, quando a soma original passa a outras mãos, o Huqúq é novamente pagável, como o foi na primeira vez; quando isso acontece, deve-se entregar o Direito de Deus.

Suplicai a Deus – magnificada seja a Sua glória – para que permita que Seus bem-amados possam ser privilegiados a tomar uma porção do oceano do Seu bel-prazer, pois isto serviria como o meio para a salvação da humanidade, e possam, por sua livre vontade, levar a cabo aquilo que os venha purificar, fazendo com que alcancem a vida eterna...

O Ponto Primaz disse que eles deveriam pagar o Huqúqu'lláh sobre o valor de tudo quanto possuem; não obstante, Nós, nesta maior Dispensação, temos isentado a residência e a mobília; isto é, o mobiliário que for necessário.

Tu perguntaste o que deve ter precedência: o Huqúqu'lláh, as dívidas do falecido ou as despesas do enterro. É o comando de Deus que as despesas do enterro tenham precedência, seguidas pelo pagamento das dívidas e, a seguir, do Direito de Deus. Verdadeiramente, Ele é Aquele que pagará a devida recompensa, o Todo-Recompensador, o Todo-Generoso. Caso o patrimônio não seja

igual às dívidas, as posses terão que ser distribuídas em proporção direta a cada dívida. A liquidação de dívidas é uma ordem extremamente importante estabelecida no Livro. Feliz aquele que ascende a Deus sem nenhuma obrigação para com o Huqúqu'lláh e para com Seus servos. É evidente que o Huqúqu'lláh tem prioridade sobre todos os outros compromissos financeiros; contudo, como sinal de misericórdia, Aquele que é o Lugar do Alvorecer da Revelação ordenou aquilo que foi revelado nesta Epístola por Sua Pena vivificante e onisciente.

23. Foi decretado por Deus que uma propriedade que não é lucrativa, isto é, não rende lucros, não está sujeita ao pagamento do Huqúq. Verdadeiramente, Ele é o Ordenador, o Generoso.

24. O pagamento do Direito de Deus está condicionado à situação financeira da pessoa. Se uma pessoa for incapaz de fazer face a seu compromisso, Deus, verdadeiramente, a isentará. Ele é o Todo-Perdoador, o Todo-Generoso.

25. Esse é o Livro da Generosidade que foi revelado pelo Rei da Eternidade. Quem quer que se adorne com esta virtude terá se distinguido e será abençoado pelo Todo-Misericordioso do Seu excelso Reino de Glória. Contudo, apesar de sua condição elevada e posição proeminente, fosse ele passar além dos limites, seria considerado entre os pródigos pelo Onisciente, pelo Sapientíssimo. Aderi à moderação. Este é o mandamento que Aquele que é O que tudo possui, o Mais Sublime, prescreveu para vós no Seu Livro Generoso. Ó vós que sois os expoentes da generosidade e as manifestações dela! Sede generosos para com aqueles que encontrardes em pobreza evidente. Ó vós que sois possuidores de riqueza! Prestai atenção a fim de que aparências exteriores não vos detenham de atos benevolentes no caminho de Deus, o Senhor de toda a humanidade.

Dizei: Eu juro por Deus! Ninguém é desprezado aos olhos do Todo-Poderoso por ser pobre. Antes, é ele exaltado, se for considerado entre os que são pacientes. Abençoados são os pobres que são constantes na paciência, e infelizes os ricos que retêm o Huqúqu'lláh e deixam de observar aquilo que lhes é prescrito em Sua Epístola Preservada.

Dizei: Não vos orgulheis das riquezas terrenas que possuíis. Refleti sobre o vosso fim e sobre a recompensa de vossas obras que foi estabelecida no Livro de Deus, o Excelso, o Poderoso. Abençoado é o homem rico a quem as posses terrenas foram incapazes de impedir que se volvesse a Deus, o Senhor de todos os nomes. Verdadeiramente, perante Deus o Clemente, o Onisciente, ele é contado entre os mais eminentes dos homens.

Dizei: O Dia prescrito chegou. Esta é a Primavera de atos benévolos, fôsseis vós dos que compreendem. Esforçai-vos com toda vossa força, ó povo, para que possais produzir aquilo que verdadeiramente vos possa trazer proveito nos mundos de vosso Senhor, o Todo-Glorioso, o Todo-Louvado.

Dizei: Atei-vos firmemente a características louváveis e atos bons, e não sejais daqueles que tardam. Cumpre a todos aderir tenazmente àquilo que é conducente à exaltação da Causa de Deus, vosso Senhor, o Poderoso, o Potente.

Dizei: Não observais o mundo, suas mudanças e contingências, e suas cores variadas? Por que estais satisfeitos com ele e com as coisas nele contidas?

Abri vossos olhos e sede dos que são dotados de percepção. O dia se aproxima rapidamente quando todas estas coisas terão desaparecido tão velozmente quanto o relâmpago, e ainda até mais rápido. A isso atesta o Senhor do Reino nesta Epístola maravilhosa.

Se viesse a estar arrebatado pelo enlevo extasiante dos versos de Deus, renderias graças ao teu Senhor e dirias: “Louvado sejas, ó Desejo dos corações daqueles que se apressam a ir ao Teu encontro!” Regozija-te, então, com a mais alta alegria, porquanto a Pena da Glória dirigiu-Se a ti e revelou em tua honra aquilo que as línguas da criação e as línguas da transcendência são impotentes para descrever.

26. Aqueles que têm sido fiéis às suas promessas, cumprido suas obrigações, resgatado seus compromissos e votos, entregue aquilo que Deus confiou em suas mãos e Seu Direito a Ele – estes estão incluídos entre os moradores do altíssimo Paraíso. Assim, desta Sua poderosa Prisão, anuncia-lhes o Injustiçado esta boa-nova. Abençoados são os servos e as servas que realizaram seus atos, e abençoado o homem que tem se mantido tenazmente fiel a atos louváveis e cumprido aquilo que lhe é prescrito no Livro de Deus, o Senhor dos mundos.

27. Durante vários anos o Huqúq não foi aceito. Quão numerosas as ofertas que, ao chegarem à Nossa presença, foram devolvidas aos doadores, porque não eram então necessárias. Entretanto, em anos recentes, em vista das exigências das épocas, temos aceitado o pagamento do Huqúq, mas temos proibido a solicitação do mesmo. Todos devem ter a máxima consideração pela dignidade da Palavra de Deus e pela exaltação da Sua Causa. Fosse uma pessoa oferecer todos os tesouros da terra à custa do aviltamento da honra da Causa de Deus, mesmo que fosse menos que um grão de mostarda, tal oferta não seria permissível. O mundo inteiro tem pertencido e sempre pertencerá a Deus. Se alguém oferecer espontaneamente o Huqúq, com a máxima alegria e radiância, será aceitável, e não de outra forma. O benefício de tais atos reverte aos próprios indivíduos. Esta medida foi ordenada tendo em vista a necessidade de meios materiais, pois “Deus é adverso a colocar qualquer coisa em ação, a não ser através de meios próprios”. Portanto, foram dadas instruções para que se recebesse o Huqúq.

28. Felizes aqueles que cumpriram suas obrigações com respeito ao Direito de Deus e observaram aquilo que é prescrito no Livro... O pagamento do Huqúq está conclusivamente estabelecido no Livro de Deus, e no entanto durante vários anos foi proibido recebê-lo. Mais tarde, contudo, tendo em vista certas considerações e a fim de pôr em ordem alguns assuntos essenciais, foi dada permissão para aceitar tais pagamentos. Verdadeiramente, Ele é o Ordenador, o Compassivo, O que perdoa, o Generoso.

29. No tocante ao Huqúqu’Iláh: Isto é a origem de bênçãos e a fonte da amorosa benevolência e do tenro amor de Deus outorgados aos homens. Verdadeiramente, Ele pode prescindir de tudo que tem sido e será. Até dois anos atrás, o assunto do Huqúq não era divulgado. Quando foi revelado, foi em virtude de Sua graça. Caso uma pessoa seja privilegiada a cumprir aquilo que é prescrito no Livro Mais Sagrado, isto certamente seria melhor para ela e para seu maior proveito. Entretanto, a observância desta injunção depende

das circunstâncias da pessoa. Verdadeiramente, Ele fala a verdade e guia acertadamente.

30. Escreveste sobre a quantidade mínima de bens sobre a qual o Huqúqu'lláh é pagável. Assim foi exposto a Jináb-i-Zaynu'l-Muqarrabín – sobre ele esteja a glória do Mais Glorioso. A quantia mínima sujeita ao Huqúq está baseada no número Dezenove, de acordo com o texto do abençoado, o Livro Mais Sagrado. Nele, referência é feita à importância de Huqúq pagável e não à quantia mínima sobre a qual recai o Huqúq.

Verdadeiramente, Ele é o Expositor, tanto no Começo como no Fim. Até o ano em curso, nenhuma menção havia sido feita do Huqúqu'lláh. Isto é, este servo5 nunca tinha ouvido uma única palavra proferida pela Língua da Santidade como sendo indicativa do pagamento do Huqúq. Entretanto, neste ano6, Seu decreto obrigatório foi posto em ação e seu mandamento brilhou sobre o horizonte da Revelação divina. Por conseguinte, todo aquele que estiver disposto a oferecer o Huqúqu'lláh espontaneamente e num espírito de aquiescência radiante, o mesmo será graciosamente aceito.

Os Fiduciários devem receber estas ofertas e, conforme as instruções, notificar Sua Santa Presença. Ainda que o Livro Mais Sagrado tenha sido revelado há alguns anos, com a injunção concernente ao Direito de Deus claramente exposta dentro do mesmo, não obstante, a permissão autorizando o recebimento do Huqúq não foi concedida até este ano. Verdadeiramente, Ele é o Ordenador, o Onipotente, o Clemente, o Mais Excelso.

31. Tua intenção de visitar a Casa abençoada é aceitável e bem-vista aos olhos deste Injustiçado, contanto que a visita seja realizada com espírito de alegria e radiância e não resulte contrária aos ditames da sabedoria.

Dizei: Ó povo, o primeiro dever é o de reconhecer o Deus Uno e Verdadeiro – magnificada seja a Sua glória – o segundo, é o de manifestar constância em Sua Causa, e, depois destes, o dever da pessoa é purificar as próprias riquezas e posses terrenas, de acordo com aquilo que é prescrito por Deus. Portanto, convém que primeiro faças face à tua obrigação para com o Direito de Deus e depois dirijas teus passos à Sua Casa abençoada. Isto foi levado à tua atenção como sinal de mercê.

32. Todo aquele que tem o privilégio de pagar o Direito de Deus será contado entre aqueles que observaram as determinações do Deus Uno e Verdadeiro – magnificada seja a Sua glória – e cumpriram aquilo que é inscrito pela Pena Toda-Gloriosa.

Temos escrito e ordenado repetidamente que ninguém deve solicitar tal pagamento. O oferecimento de toda pessoa que voluntariamente oferta o Huqúqu'lláh com a máxima alegria e prazer pode ser aceito, do contrário, a aceitação não era e não é permissível. Aqueles que esqueceram do seu dever devem ser sucintamente lembrados. Os atos devem ser desempenhados com disposição e, sob todas as circunstâncias, toda consideração deve ser dada à dignidade da Causa de Deus. Anteriormente mencionamos que se uma pessoa viesse a possuir o mundo inteiro e fosse oferecer suas posses à custa da degradação da honra da Causa, ainda que na dimensão de um grão de mostarda, seria essencial e imperativo recusar-se a aceitação de tais riquezas. Tal é a Causa de Deus, eterna no passado, eterna no futuro. Felizes aqueles que agem

de acordo.

A determinação prescrevendo o pagamento do Huqúq é tão somente um favor concedido pelo Deus Uno e Verdadeiro – exaltada seja Sua glória – e os benefícios decorrentes do mesmo recairão sobre os próprios doadores. Cumpre a todos agradecer a Deus, o Mais Excelso, Aquele que bondosamente os capacitou a fazer face à obrigação do Huqúq. Nós refreamos a Pena por um longo período, durante o qual não foi emitida nenhuma instrução a este respeito, até o momento em que as exigências da Sua sabedoria inescrutável requereram a aceitação do Huqúq. “Deus é adverso a colocar qualquer coisa em ação, a não ser através de meios próprios.” É essencial que certas pessoas recebam ajuda; outros precisam de atenção e cuidados, mas tudo isto deve acontecer pela permissão de Deus, o Amparo no perigo, O que subsiste por Si próprio.

33. Ó tu que levas Meu Nome! Deus permita que todos possam ser misericordiosamente ajudados a honrar o Huqúq. O Huqúq é designado exclusivamente Àquele que é a Verdade soberana, mas, como estás ciente, existem atualmente muitos indivíduos diligentemente empenhados no serviço da Causa, em várias regiões, que estão impossibilitados de ganharem seu sustento. E, visto ter Deus condicionado a realização de tudo por meios materiais, foi revelada do céu da Sua Vontade a injunção prescrevendo o pagamento do Huqúq, e as bênçãos oriundas deste ato recairão sobre os próprios doadores.

34. Neste dia incumbe a todos servirem a Causa de Deus, ao mesmo tempo em que Aquele que é a Verdade Eterna – exaltada seja Sua glória – fez depender de meios materiais a realização de todo empreendimento na terra. Portanto, é prescrito a cada indivíduo ofertar aquilo que é o Direito de Deus.

35. Se uma pessoa está disposta a oferecer o Direito de Deus, tal oferta deverá ser recebida pelos Fiduciários, a quem foi feita referência no Livro de Deus. Esta determinação, tendo em vista certas considerações, foi revelada do céu da Revelação Divina, como sinal de Sua mercê. As vantagens dela decorrentes recairão sobre os próprios indivíduos. Verdadeiramente, Ele fala a verdade, e não há outro Deus salvo Ele, o Poderoso, o Potente. Os Fiduciários estão presentes na terra de Yá (Yazd). Todo aquele que desejar cumprir aquilo que lhe foi prescrito no Livro poderá se dirigir a eles. Qualquer quantia recebida por eles será comunicada. Grande é a bem-aventurança daqueles que observam Seu mandamento.

36. É, na verdade, um favor excelentíssimo, uma graça ilimitada outorgada a quem quer que neste dia tenha o privilégio de prestar serviços à Causa de Deus e de oferecer o Direito de Deus, pois seus resultados benéficos e os frutos destes durarão tanto quanto perdurarem os reinos da terra e do céu.

37. Ó Zayn! Cumpre-te rogar a Deus que misericordiosamente capacite os Seus fiéis seguidores a fazerem face à obrigação do Huqúq. O mundo é evanescente e nossa vida, efêmera. Portanto, se alguém tem o privilégio de oferecer aquilo que lhe é obrigatório, tal ato sempre foi e será mais próximo à piedade e à retidão... Incumbe a todos cumprirem aquilo que foi exposto no Livro de Deus – exaltada seja a Sua glória.

38. O Direito de Deus é uma obrigação para todos. Este mandamento foi

revelado e inscrito no Livro pela Pena da Glória. Contudo, não é permissível solicitá-lo ou exigí-lo. Se alguém tem o privilégio de pagar o Huqúq, e se assim o faz em espírito de alegria e radiância, tal ato é aceitável, e não de outra maneira. Como um lembrete aos amigos, um apelo generalizado deve ser feito uma vez na reunião, e isso deve ser o suficiente. Aqueles que estão confiantes, firmes e dotados de discernimento agirão espontaneamente e observarão aquilo que foi prescrito por Deus, colhendo, desta forma, os benefícios do seu próprio ato. Verdadeiramente, Deus é independente de toda a humanidade.

O povo de Deus não deve ser entristecido. Pela retidão de Deus, aquilo que lhes é destinado está muito além do poder de avaliadores estimarem.

39. Grande Deus! Nesta Dispensação gloriosa não são dignos de menção os tesouros acumulados pelos reis e rainhas, nem serão eles aceitáveis na presença de Deus. Entretanto, um grão de mostarda oferecido por Seus amados será exaltado na excelsa corte de Sua santidade e será investido com o ornamento de Sua aceitação. Imensuravelmente exaltada é Sua generosidade, imensuravelmente glorificada é Sua majestade. E, não obstante, quando uma oferta foi adornada com a glória de Sua aceitação e comunicada por Jináb-i-Amín, foi ordenado que o dobro daquela importância fosse distribuída aos pobres e necessitados. Disto dá testemunho todo homem imparcial dotado de discernimento e aqueles que são verazes e fidedignos.

40. Os benefícios advindos de obras benévolas recairão sobre os indivíduos envolvidos. Em tais assuntos, uma única palavra seria suficiente. Se alguém oferecer o Huqúq com a máxima alegria e radiância, manifestando um espírito de resignação e contentamento, sua oferta será aceitável perante Deus, do contrário, Ele pode prescindir de todos os povos da terra... Afortunados aqueles que cumpriram aquilo que está prescrito no Livro de Deus. Incumbe a todos observarem aquilo que é o propósito de Deus, pois tudo que foi exposto no Livro pela Pena da Glória é um meio eficaz para a purgação, a purificação e a santificação das almas dos homens, e uma fonte de prosperidade e bênção. Felizes aqueles que observaram Seus mandamentos. Sempre que fizerem referência ao Huqúq, que se restrinjam a uma mera palavra proferida por amor a Deus, e isto será o suficiente; a coerção é desnecessária, porquanto Deus nunca desejou que aqueles empenhados em Seu serviço devessem experimentar qualquer privação. Verdadeiramente, Ele é o Perdoador, o Misericordioso, o Clemente, o Todo-Generoso. ... Nenhuma ação virtuosa jamais foi ou será perdida, pois atos benévolos são tesouros preservados com Deus para o benefício daqueles que agem. Abençoados o servo e a serva que cumpriram sua obrigação no caminho de Deus, nosso Senhor, o Senhor de todos os mundos... O Direito de Deus deve ser pago sempre que possível e deve ser oferecido em espírito de alegria e radiância. Aqueles que não tiverem condições de pagar serão investidos com o ornamento do Seu perdão.

41. Neste dia, incumbe a todos, na medida de sua capacidade, fazer face à obrigação do Direito de Deus. Durante vários anos não foi permitido aceitar o pagamento do Huqúq. Recentemente, contudo, emitimos instruções no sentido de que fosse recebido. Portanto, os amigos naquela região devem, na medida do

possível, coletar os pagamentos e encaminhar as importâncias a Zaynu'l-Muqarrabín – sobre ele esteja a glória de Deus – em Hadbá' (Mosul) ou ao Fiduciário de Deus na terra de Yá (Yazd), que os encaminhará. A observância desta determinação tem sido e sempre será conducente à prosperidade, ao acréscimo divino e à salvação. Grande é a bem-aventurança daquele que observou aquilo que está prescrito no Livro de Deus, o Clemente, o Poderoso.

42. E agora, concernente àquilo que tu mencionaste sobre o Huqúq. Isto foi ordenado especialmente para o Deus Uno e Verdadeiro – exaltada seja Sua glória – e deve ser encaminhado à corte de Sua Santa Presença. Sob Seu domínio está a fonte de autoridade. Ele faz o que Lhe apraz e ordena o que Ele escolhe.

Desde que tu indagaste sobre o assunto, a seguinte resposta foi revelada do céu da Sua terna misericórdia:

Esta determinação é obrigatória a todos e, ao observá-la, adquire-se honra, porquanto ela servirá para purificar as posses que temos e conferirá bênção e prosperidade adicional. Entretanto, o povo ainda ignora o seu significado. Esforçam-se continuamente para acumular riquezas, por meios lícitos ou ilícitos, a fim de transmiti-las aos seus herdeiros, e qual a vantagem disto ninguém sabe. Dizei: Neste dia, o verdadeiro Herdeiro é a Palavra de Deus, desde que o propósito básico da herança é a preservação do nome e dos vestígios dos homens. É indubitavelmente claro que a passagem de séculos e eras irá obliterar esses sinais, ao passo que cada palavra que fluiu da Pena de Glória em honra de um certo indivíduo, durará tanto tempo quanto perdurarão os domínios da terra e do céu.

43. Se as pessoas não tivessem retido o Direito de Deus que devem, mas ao contrário, tivessem pago aquilo que era devido, ou agora o pagassem, eles poderiam ser os beneficiários da amorosa bondade de Deus. Imploramos a Deus que benevolmente lhes conceda abundância.

44. Este Huqúq que foi mencionado, e cujo mando emanou do horizonte da Epístola Sagrada de Deus, tem benefícios que são o quinhão prescrito para os próprios indivíduos. Por Deus! Fossem as pessoas saber aquilo que foi ocultado aos seus olhos e se conscientizassem plenamente do oceano de graça que jaz oculto dentro desta ordem divina, todos os povos do mundo ofereceriam tudo o que possuem a fim de serem mencionados por Ele. Abençoado é o homem que tem tido o privilégio de observar aquilo que lhe foi ordenado por Deus, o Onisciente, a Suma Sabedoria. ...

Conforme ordenado por Ele, a ninguém é permitido solicitar o pagamento do Huqúq. No Livro de Deus, é recomendado a todos oferecerem o Huqúq espontaneamente e em espírito de alegria e camaradagem. Imploro a Ele, o Mais Sublime, benevolmente permitir que todos façam aquilo que Lhe é grato e aceitável.

E agora concernente aos pobres, tu escreveste perguntando se é permissível pagá-los dos fundos oriundos do Direito de Deus. Isto depende da permissão ter sido concedida. Em cada localidade onde está sendo recebido o Direito de Deus, detalhes do mesmo devem ser submetidos à Sua sublime presença, junto com um relato descrevendo a condição dos necessitados. Verdadeiramente, Ele

faz o que Ele deseja e ordena o que Lhe apraz. Fosse dada universalmente a permissão, levaria a contendas e daria origem a problemas.

45. É indubitavelmente claro e evidente que tudo quanto tenha sido enviado do céu do mandamento divino – magnificada seja a Sua glória – tem o propósito de conferir benefícios a Seus servos. A questão do Huqúq é altamente significativa. Ele tem sido e sempre será conducente a acréscimo divino, prosperidade, dignidade e honra. ... É óbvio e manifesto que o mundo inteiro carece de qualquer valor real. Em numerosas ocasiões – e a isto todos aqui dariam testemunho – somas elevadas têm sido enviadas à Sua santa corte, todavia não foram embelezadas com o ornamento de Sua aceitação. Atualmente, contudo, em vista do aumento dos amigos e das exigências da época, o pagamento do Huqúq é aceito. A finalidade é mostrar que esta aceitação nada mais é que um sinal do favor divino e uma prova da Sua amorosa bondade e terna compaixão.

46. Desincumbir-se das próprias obrigações é altamente louvável aos olhos de Deus. Entretanto, não é permitido solicitar o Huqúq a quem quer que seja. Suplicai ao Deus Uno e Verdadeiro que capacite Seus amados a oferecerem aquilo que é o Direito de Deus, porquanto a observância desta injunção causaria a purificação e proteção das posses da pessoa e se tornaria o meio de atração de grandes dádivas e bênçãos celestiais.

47. Ó Samandar! Quantas são as almas que, com o maior empenho e esforço, coletam um punhado de bens terrenos e regozijam-se grandemente neste ato, enquanto que na verdade a Pena do Altíssimo decretou esta riqueza para outros; isto é, não se destina a ser o quinhão deles, ou pode até cair nas mãos de seus inimigos! Buscamos abrigo em Deus de tão evidente perda. A vida da pessoa é desperdiçada; dia e noite suporta-se aborrecimento e a riqueza torna-se uma fonte de aflição. A maior parte da riqueza dos homens não é pura. Fossem eles seguir aquilo que é revelado por Deus, seguramente não seriam privados de Sua graça e em todas as circunstâncias estariam protegidos por Sua generosidade e abençoados por Sua misericórdia.

48. Não pode haver dúvida alguma de que tudo quanto foi revelado pela Pena Toda-Gloriosa, tanto determinações quanto proibições, confere benefícios aos próprios crentes. Por exemplo, entre os mandamentos está aquele do Huqúqu'lláh. Se as pessoas alcançarem o privilégio de pagar o Huqúq, o Deus Uno e Verdadeiro, exaltada seja Sua glória, irá certamente conferir-lhes bênçãos. Ademais, tal pagamento os capacitará, e a seus descendentes, a se beneficiarem de suas posses. Como fazes menção, grandes porções das riquezas das pessoas estão perdidas para elas, quando Deus faz com que estranhos – ou herdeiros, em comparação com os quais estranhos teriam sido preferíveis – apoderem-se de suas posses.

A sabedoria perfeita de Deus está muito além de qualquer descrição ou menção adequada. Em verdade, as pessoas vêem com seus próprios olhos e ainda assim negam; estão cômicas, no entanto fingem não ter conhecimento. Tivessem observado a determinação de Deus, teriam alcançado o bem deste mundo e do vindouro.

49. Alguém deve necessariamente lembrar aos servos de Deus, para que talvez possam ter o privilégio de fazer face à sua obrigação do Huqúq,

alcançando assim um grau sublime e obtendo uma recompensa que perdure para sempre. Os pagamentos para o Huqúq devem ser guardados sob custódia de uma pessoa confiável e um relatório deve ser submetido de modo que possam ser tomadas providências de acordo com o bel-prazer de Deus.

50. A questão do Huqúq depende da disposição dos próprios indivíduos. De todo crente verdadeiro que esteja disposto a oferecer o Direito de Deus espontaneamente e com a máxima alegria e radiância, a oferta é misericordiosamente aceitável, mas não de outra maneira. Verdadeiramente, teu Senhor é independente de toda a humanidade. Considera tu aquilo que o Todo-Misericordioso revelou no Alcorão: “Ó homens! Vós não sois senão indigentes necessitados de Deus, mas Deus é O que subsiste por Si próprio, o Todo-Louvado”⁷.

Em todos os tempos deve-se ter a máxima consideração pela dignidade e honra da Causa de Deus.

51. Ninguém deve exigir o Huqúqu’lláh. Seu pagamento deve depender da vontade dos próprios indivíduos, a saber, aquelas almas que são devotas, fiéis e bem-dispostas, que fariam suas ofertas do Huqúqu’lláh em espírito de submissão voluntária e contentamento.

52. Não é permissível solicitar (Huqúq). Se alguém oferecer algo por sua própria vontade, tu poderás aceitá-lo, mas não te compete exigir nada de ninguém. Verdadeiramente, teu Senhor é o Todo-Munificente, o Mais Generoso.

53. Em relação àquilo que tu escreveste concernente ao Direito de Deus: A injunção obrigatória de Deus está exposta no Livro, mas este assunto está condicionado à disposição dos próprios indivíduos; porquanto o Deus Uno e Verdadeiro – magnificada seja a Sua glória – informou a todos, em virtude de Sua misericórdia que tudo abarca, sobre aquilo que está prescrito no Livro. Felizes aqueles que agem de acordo.

Exigir o Huqúq nunca foi considerado favoravelmente. Todo ato deve ser realizado em espírito de alegria e radiância. Se uma pessoa estiver disposta a fazer sua oferta com o máximo contentamento, é permissível sua aceitação, de outra forma, nosso Senhor misericordioso é independente de toda a humanidade. Neste dia, deve-se observar aquilo que é conducente à glória, elevação e exaltação da Causa de Deus. Assim falou o Senhor da Verdade, o Conhecedor das coisas ocultas. ...

Ó Meu amigo! Fossem as pessoas perceber a doçura dos mandamentos prescritos por Deus e descobrir os benefícios deles resultantes, todas elas iriam, certamente, executá-los com a maior alegria e disposição. Suplicamos ao Deus Uno e Verdadeiro que ajude todos a observarem aquilo que Lhe é agradável e aceitável. Em verdade, Ele é Quem ajuda, o Confirmador, o Sapiantíssimo. Foi ordenado que qualquer coisa oferecida pelos amados de Deus, como presente para Sua santa corte, deve ser tratada como o doador desejar, a fim de não serem obscurecidos os corações dos fiéis e as almas dos crentes verdadeiros pela poeira do desânimo e da tristeza. Porém, no caso dos presentes que são oferecidos como Huqúq, é permissível que sejam vendidos. ...

Em todos os tempos e sob todas as condições, deve-se ter em alta consideração a dignidade da Causa. A solicitação do Huqúq não é permitida de maneira alguma. Todo aquele que estiver disposto a oferecer

pagamentos para o Huqúq com a maior alegria, radiância e bel-prazer, sua oferta pode ser aceita; de outra forma, Deus é Auto-Suficiente, o Todo-Louvido.

Considera aquilo que o Todo-Misericordioso revelou no Alcorão – exaltada é Sua Palavra: “Alguns deles se injuriam através de más ações, outros seguem um meio termo, e outros competem entre si em obras de caridade”.⁸ Verdadeiramente, quaisquer benefícios decorrentes de atos louváveis recairão sobre os indivíduos que os realizaram. Fossem as pessoas compreender esta verdade, competiriam entre si em obras benevolentes. ...

Vós podeis abrir mão do mundo inteiro, mas não deveis ceder em nada da dignidade da Causa de Deus. Tal é a exortação divina que foi inscrita no Livro Carmesim pela Pena do Altíssimo. Felizes aqueles que agem de acordo. ...

54. É o mando obrigatório de Deus que em toda localidade, tudo aquilo que foi ou será colocado à disposição para o Huqúqu’lláh, deva ser submetido à Sua santa presença. Quaisquer instruções emitidas a este respeito devem ser concordantemente observadas, de modo que todos os assuntos possam estar bem organizados.

É sumamente agradável que seja observado tudo aquilo que está prescrito no Livro Mais Sagrado, a fim de que todos possam ser revestidos com o ornamento do propósito do Mais Bem-Amado do mundo.

55. Não há objeção alguma a que se ofereça à venda aquilo que é doado em nome do Huqúq. Assim proclama a Pena Toda-Gloriosa da Sua nobre morada, a pedido do Rei da Eternidade.

56. Quem quer que deseje oferecer o Huqúqu’lláh com a máxima alegria e entusiasmo, deve pagá-lo a pessoas confiáveis como tu⁹ e obter um recibo, para que tudo que for efetuado possa estar de acordo com a Sua sanção e permissão. Verdadeiramente, Ele é o Sapiente, o Sábio.

57. Escreveste que eles se comprometem a observar a máxima austeridade nas suas vidas, a fim de encaminharem o restante de sua renda a Sua excelsa presença. Este assunto foi mencionado em Sua santa corte. Ele disse: Que ajam com moderação e não imponham a si mesmos privações. Nós gostaríamos que ambos gozassem uma vida que fosse bem agradável.

58. Os pagamentos para o Huqúqu’lláh não podem ser entregues a qualquer pessoa. Estas palavras foram proferidas por Ele, Quem é a Verdade soberana. O Huqúqu’lláh deve ser mantido sob a custódia de indivíduos de confiança e encaminhado à Sua santa corte através dos Fiduciários de Deus.

59. Existe uma norma prescrita para o Huqúqu’lláh. Depois que a Casa de Justiça estiver em existência, a lei do mesmo se tornará manifesta, em conformidade com a Vontade de Deus.

60. Magnificado és Tu, ó Senhor da criação inteira, Aquele a Quem todas as coisas devem volver-se. Com minha língua interior e exterior dou testemunho de que Tu tens Te manifestado e revelado, mandado descer Teus sinais e proclamado Tuas provas. Atesto a Tua auto-suficiência de tudo salvo de Ti e Tua Santidade acima de todas as coisas terrenas. Suplico-Te, pela transcendente glória de Tua Causa e pela suprema potência de Tua Palavra, que concedas confirmação àquele que desejar ofertar aquilo que Tu lhe prescreveste em Teu Livro e que observe aquilo que difundirá a fragrância da Tua aceitação. Em verdade, Tu

és o Todo-Poderoso, o Todo-Misericordioso, o Todo-Clemente, o Todo-Generoso.

EXCERTOS DOS ESCRITOS DE 'ABDU'L-BAHÁ

Todas as passagens são excertos de Epístolas que não haviam sido traduzidas anteriormente [para o inglês], exceto aquelas cuja fonte de publicação é mencionada.

61. Como preordenado pelo Manancial da Criação, o templo do mundo foi modelado à imagem e semelhança do corpo humano. De fato, cada um espelha a imagem do outro, fosses tu apenas observar com os olhos do discernimento. Isso significa que da mesma forma que neste mundo o corpo humano, que exteriormente é composto de diferentes membros e órgãos, é, na realidade, uma entidade estreitamente integrada e coerente, de modo semelhante, a estrutura do mundo físico é como um único ser, cujos membros e partes são inseparavelmente ligados.

Fosse alguém observar com uma vista que descobrisse as realidades de todas as coisas, tornar-se-ia claro que o maior relacionamento que une o mundo do ser está na própria amplitude das coisas criadas, e que a cooperação, ajuda mútua e reciprocidade são características essenciais no corpo unificado do mundo da criação, uma vez que todas as coisas criadas são estreitamente inter-relacionadas e cada uma é influenciada pela outra ou beneficia-se dela, direta ou indiretamente.

Considera, por exemplo, como um grupo de coisas criadas constitui o reino vegetal, e outro, o reino animal. Cada um destes dois utiliza certos elementos do ar, dos quais depende sua própria vida, enquanto cada um aumenta a quantidade de tais elementos essenciais à vida do outro. Em outras palavras, o crescimento e o desenvolvimento do mundo vegetal é impossível sem a existência do reino animal, e a manutenção da vida animal é inconcebível sem a cooperação do reino vegetal. Semelhantes são os relacionamentos que existem entre todas as coisas criadas. Por esta razão, foi afirmado que a cooperação e a reciprocidade são propriedades essenciais que são inerentes ao sistema unificado do mundo da existência, sem as quais a criação inteira seria reduzida ao nada.

Ao examinar a vasta extensão da criação, perceberás que quanto mais elevado no arco de ascensão está um reino de coisas criadas, mais conspícuos são os sinais e as evidências da verdade de que a cooperação e a reciprocidade ao nível de uma ordem mais elevada são maiores do que aquelas que existem ao nível de uma ordem inferior. Por exemplo, os sinais evidentes desta realidade fundamental são mais discerníveis no reino vegetal do que no mineral e ainda mais manifestos no mundo animal do que no vegetal.

E assim, ao contemplar o mundo humano, tu vês este fenômeno maravilhoso brilhando resplandecente de todos os lados, com a maior perfeição, porquanto neste grau os atos de cooperação, assistência mútua e reciprocidade não estão confinados ao corpo e às coisas que pertencem ao mundo material, mas a todas as condições, sejam elas físicas ou espirituais, tais como aquelas relacionadas às mentes, pensamentos, opiniões, maneiras, costumes, atitudes, entendimentos, sentimentos ou outras susceptibilidades humanas. Em todas estas,

deverias encontrar firmemente estabelecidos todos estes relacionamentos aglutinantes. Quanto mais fortalecido e ampliado estiver este inter-relacionamento, tanto mais avançará a sociedade humana em progresso e prosperidade. Na realidade, sem estes laços vitais, seria inteiramente impossível que o mundo da humanidade alcançasse a verdadeira felicidade e sucesso.

Agora considera, se entre as pessoas que são meramente as manifestações do mundo do ser, este assunto significativo é de tanta importância, quanto maior deve ser o espírito de cooperação e assistência mútua entre aqueles que são as essências do mundo da criação, que procuraram a sombra protetora da Árvore celestial e são favorecidos pelas manifestações da graça divina; e como as evidências deste espírito devem, através do seu empenho fervoroso, seu companheirismo e concórdia, em toda esfera das suas vidas interiores e exteriores, tornar-se manifestas no reino do espírito e dos mistérios divinos, e em todas as coisas relacionadas a este mundo e ao próximo. Portanto, não pode haver dúvida de que eles devem estar dispostos até a sacrificarem suas vidas um pelo outro.

Este é o princípio básico sobre o qual a instituição do Huqúqu'lláh está estabelecida, visto que seus proventos são dedicados à promoção desses fins. Quanto ao mais, o Deus Uno e Verdadeiro sempre foi e sempre será independente de tudo o mais além dEle. Assim como Ele permitiu a todas as coisas criadas partilhar de Sua amorosa bondade e graça ilimitadas, da mesma maneira tem Ele condições para dotar Seus amados de riquezas oriundas dos tesouros do Seu poder. Entretanto, a sabedoria desta ordem é que o ato de dar é aprazível aos olhos de Deus. Considera quão este ato poderoso deve ser aprazível a Seu ver, que Ele o atribuiu a Si próprio. Regozijai-vos, pois, ó povo da generosidade!

Esperamos ardentemente que neste Maior Ciclo os atributos maravilhosos do Todo-Misericordioso possam, através da generosidade e bênçãos infinitas do Rei da Glória, encontrar expressão nas vidas dos servos de Deus, de tal modo que os doces aromas dos mesmos espalhem sua fragrância sobre todas as regiões.

Este assunto requer maiores detalhes, mas Nós o temos tratado resumidamente.

62. Ó meus amigos celestiais! É certo e evidente que o Incomparável é sempre louvado por Sua riqueza absoluta, distinguido por Sua misericórdia que a tudo abarca, caracterizado por Sua graça eterna e conhecido por Suas dádivas ao mundo da existência. Apesar disso, de acordo com Sua sabedoria inescrutável e a fim de fazer um teste incomparável para distinguir o amigo do estranho, Ele prescreveu o Huqúq para Seus servos e o tornou obrigatório. Aqueles que têm observado esta importante determinação têm recebido bênçãos celestiais e em ambos os mundos suas faces têm brilhado radiantemente e suas narinas, perfumadas pelos doces aromas da terna misericórdia de Deus. Um dos sinais da Sua rematada sabedoria é que o pagamento do Huqúq capacitará os doadores a se tornarem firmes e constantes, e exercerá grande influência sobre seus corações e almas. Além disso, o Huqúq será usado para fins caritativos.

63. Ó amigos de 'Abdu'l-Bahá! Como sinal de Suas infinitas graças, o

Senhor favoreceu, benevolmente, Seus servos, providenciando uma oferta fixa de dinheiro (Huqúq), a ser-Lhe apresentada como um dever, embora Ele, o Verdadeiro, e Seus servos, em todos os tempos, tenham sido independentes de todas as coisas criadas, e Deus é, em verdade, o Possuidor de tudo, exaltado acima da necessidade de qualquer dádiva oferecida pelas Suas criaturas. Tal oferta fixa de dinheiro, no entanto, torna o povo firme e constante, trazendo-lhe também o acréscimo Divino.

(Última Vontade e Testamento de 'Abdu'l-Bahá, p. 19-20)

64. Em relação ao Huqúq, que foi explicitamente prescrito no Livro: A finalidade disto é o benefício e prosperidade dos próprios indivíduos, e é conducente à sua felicidade e constância. Quanto ao mais, o Deus Uno e Verdadeiro tem sido e sempre será auto-suficiente em todas as coisas.

65. Tu indagaste a respeito do Huqúq. Da renda anual da pessoa, podem ser abatidas todas as despesas durante o ano e, daquilo que sobrar, 19% é pagável ao Huqúq. Assim, uma pessoa ganhou através dos seus negócios £1.000,00. Após deduzir suas despesas anuais de, digamos, £600,00, ele teria um superávit de £400,00, sobre o qual seria pagável o Huqúq, à razão de 19%. Isto importaria em £76,00, a serem oferecidas ao Huqúq para fins caritativos. O Huqúq não é lançado cada ano sobre a totalidade dos bens de uma pessoa. A riqueza de uma pessoa pode valer £100.000,00. Como esperar que ela pague o Huqúq sobre esses bens todos os anos? Por exemplo, de qualquer renda que tiveres auferido num determinado ano, deverás abater dela as tuas despesas durante aquele ano. O Huqúq será então, pagável sobre o restante. As posses sobre as quais o Huqúq foi pago no ano anterior estarão isentas de pagamento adicional.

66. Em resumo, depois de terem sido abatidas as despesas anuais, se ainda houver qualquer superávit, então o Huqúq será aplicável a esse superávit à razão de 19% e nenhum pagamento subsequente incidirá sobre ele. Entretanto, se no ano seguinte, após as despesas anuais, ainda houver um saldo de renda após os desembolsos daquele segundo ano, então o Huqúq será aplicável ao montante do saldo somente.

67. No tocante ao Huqúq, ele é pagável sobre tudo que sobrar depois de serem abatidas as despesas anuais. Entretanto, qualquer dinheiro ou bem que seja necessário à produção de rendas para a subsistência da pessoa e sobre o qual o Huqúq já tiver sido pago uma vez, está isento do Huqúq. Esta isenção aplica-se também a um bem sobre o qual o Huqúq já tenha sido pago e cujas rendas não excedam às necessidades da pessoa. ... A disposição do Huqúq, em todo ou em parte, é permissível, mas isto deve ser feito com a permissão da autoridade na Causa à qual todos devem se voltar.

68. O Huqúq se aplica a tudo que a pessoa possui. Contudo, caso uma pessoa tenha pago o Huqúq sobre determinado bem, e a renda daquele bem igual às suas necessidades, nenhum Huqúq é pagável por aquela pessoa.

O Huqúq não é pagável sobre implementos e equipamentos agrícolas, nem sobre animais usados para arar a terra, na medida em que estes forem necessários.

69. No tocante à maneira como deve ser pago o Huqúq: Depois de abatidas as despesas contraídas durante o ano, qualquer excesso de rendas derivadas de

bens, da profissão ou dos negócios de alguém, está sujeito ao pagamento do Huqúq.

70. No tocante à sua pergunta sobre o Huqúq: De maneira alguma deverás fazer declarações exigindo a qualquer pessoa pagar o Huqúq. Entretanto, caso uma alma devotada e abnegada te ofereça algo livre e espontaneamente em nome do Huqúq ou para os pobres, então tu poderás aceitá-lo.

71. De acordo com o texto explícito do Livro Mais Sagrado, as importâncias oferecidas para o Huqúq devem ser depositadas num lugar e desembolsadas conforme as necessidades. Entretanto, não debes exigir que alguém ofereça o Huqúq, a não ser que esteja preparado para fazê-lo de boa vontade e por sua própria livre escolha.

72. A Abençoada Beleza – seja minha vida sacrificada por Seu Pó – enfatizou, por Sua Palavra decisiva, que deve ser observada a máxima honestidade em assuntos relacionados ao Huqúq. A instituição do Huqúq é sagrada.

73. Um terceiro requisito [para aqueles que consultam entre si] é a promulgação dos mandamentos divinos entre os amigos, tais como as Orações Obrigatórias, o Jejum, a Peregrinação, o Huqúqu'lláh e todas as outras determinações.

74. Desde que os amados de Deus na Pérsia são considerados amigos veteranos, é em virtude do tremendo afeto que nutro por eles que são aceitas suas ofertas para o Huqúq. Eles devem regozijar-se muitíssimo por terem sido investidos com tamanha generosidade.

75. Agradece a Deus, pois Ele benevolmente te capacitou a observar a injunção estabelecida no Seu Livro Mais Sagrado, visto que tu te levantaste para cumprir a obrigação do Huqúq e Deus aceitou teu feito virtuoso. Saiba, além disso, que aqueles que servem fielmente ao Todo-Misericordioso serão enriquecidos por Ele do Seu tesouro celestial, e que a oferta do Huqúq não é senão uma prova aplicada por Ele a Seus servos e servas. Assim, todo crente verdadeiro e sincero oferecerá o Huqúq para ser despendido no amparo aos pobres, aos incapacitados, aos necessitados e aos órfãos, e para outras necessidades vitais da Causa de Deus, assim como Cristo estabeleceu um Fundo para fins caritativos.

76. Cumpre-te agradecer a Deus, porquanto Ele te ajudou a cumprir as obrigações do Huqúq. Isto é uma confirmação que Deus se dignou conceder-te. Portanto, rende louvor a Ele pela generosidade desta determinação divina que está prescrita nas Epístolas do teu Senhor, o Ancião dos Dias. Verdadeiramente, Ele é o Clemente, o Generoso.

77. No tocante à doação que tu oferecestes como Huqúq, Nós a recebemos como se fosse um tesouro, por ter sido ofertada com profundo amor e devoção. Nós iremos usá-la brevemente para Seu Santuário Sagrado, para que desta maneira teu nome possa ser imortalizado para todo o sempre.

EXCERTO DAS ELOCUÇÕES DE 'ABDU'L-BAHÁ

78. Pergunta: No tocante ao assunto do Huqúq, ele significa 1/19 da renda líquida ou da renda bruta? Por exemplo, na América, existe um imposto sobre a renda bruta, após serem feitas certas isenções. Como deve ser calculado o

Huqúq?

Resposta: A essência da explicação dada por ‘Abdu’l-Bahá foi: Depois de uma pessoa ter pago todas as suas despesas necessárias, 19% daquilo que sobrou é tomado por ele e dado como Huqúq. Por exemplo, se uma pessoa tiver 100 piastras sobrando depois de pagas todas as suas despesas, então 19 piastras serão tomadas como Huqúq para a Causa de Deus. Isto é feito ao final do ano, depois dele ter estabelecido quais foram as suas despesas. De cada 100 piastras, 19 são destinadas ao Huqúq.

Ele paga isso uma só vez, então não há mais Huqúq a pagar sobre essa importância. Acabou. No ano seguinte, ele pagará sobre o montante que ainda possui depois de abatidas as suas despesas e após o abatimento também da importância sobre a qual pagou o Huqúq no ano anterior.

Por exemplo, ao final do primeiro ano uma pessoa tem 1000 piastras sobrando depois de pagas todas as suas despesas, então, 190 piastras são a parte do Huqúq; ao final do ano seguinte, depois de serem determinadas todas as despesas, poderá ter sobrado 2000 piastras. Desde que já pagou o Huqúq sobre 1000 piastras no ano anterior, esta importância é subtraída das 2000 e a pessoa paga o Huqúq sobre 1000 piastras (ou 190 piastras). No terceiro ano, o montante líquido do que ela possui poderá ser de 2500 piastras; subtrai 2000 piastras daquela importância e paga 19 por cento sobre 500 piastras, ou 95 piastras. Se ao final do quarto ano tiver 2500 piastras, nenhum Huqúq é devido.

Pergunta: No abatimento das nossas despesas necessárias, são consideradas como parte do Huqúq as contribuições ao Mashriqu’l-Adhkár, ensino e outras atividades da Causa, ou devem ser elas consideradas separadamente?

Resposta: ‘Abdu’l-Bahá respondeu que o Huqúq é separado e independente destas e vem primeiro. Depois disto ser determinado, pode-se então cuidar dos outros assuntos. Ele sorriu e disse que, quando estiver dado o Huqúq, ‘Abdu’l-Bahá decidirá quanto dele é para Mashriqu’l-Adhkár, quanto para o ensino e quanto para os necessitados, etc.

(De uma entrevista com ‘Abdu’l-Bahá, em 26 de novembro de 1919, anotações manuscritas de Shoghi Effendi por volta de 6 de dezembro de 1919. Perguntas colocadas numa carta de G. Latimer, sem data.)

EXCERTO DE CARTAS ESCRITAS POR SHOGHI EFFENDI OU EM SEU NOME

De uma carta escrita por Shoghi Effendi

79. Oferecer contribuições para essa finalidade [em apoio às atividades da Assembléia Espiritual] é um dos requisitos urgentes da Causa de Deus, é considerado altamente essencial e é de importância fundamental. Depois do pagamento do Huqúq, é a obrigação de todo bahá’í.

(27 de fevereiro de 1923 – traduzido do persa [para o inglês])

De cartas escritas em nome de Shoghi Effendi para indivíduos, exceto quando mencionado.

80. No tocante ao Huqúqu'lláh... isto se aplica às mercadorias, bens e rendas da pessoa. Depois de abatidas as despesas necessárias, tudo que sobrar como lucro e for um acréscimo ao capital da pessoa, tal importância está sujeita ao Huqúq. Quando a pessoa já pagou uma vez o Huqúq sobre uma determinada importância, esta importância não está mais sujeita ao Huqúq, a não ser que ela passe de uma pessoa para outra. A residência da pessoa e a mobília da casa são isentas do Huqúq... o Huqúqu'lláh é pago ao Centro da Causa.

(4 de abril – 3 de maio de 1927 – traduzida do persa [para o inglês])

81. Encontrarão referências ao Huqúq no Livro de Aqdas, cópias manuscritas do qual acredito existirem entre alguns crentes na América. Todos os assuntos não especificamente previstos por Bahá'u'lláh deverão ser referidos à Casa Universal de Justiça.

(26 de dezembro de 1927)

82. No tocante ao Huqúq, o Guardião deseja que eu lhes informe que atualmente não é obrigatório aos amigos pagarem, mas eles devem ser exortados a contribuírem aos fundos local e nacional.

(19 de setembro de 1929)

83. Em relação ao Huqúq, é realmente 19 por cento da renda da pessoa, pagável ao Guardião. Mas não é obrigatório agora.

(19 de dezembro de 1929, Dawn of a New Day, p. 27)

84. Você perguntou sobre o Huqúq. Shoghi Effendi preferiria muito mais que os amigos na América concentrassem seus recursos financeiros na conclusão do Templo, em vez de dissiparem suas energias em canais que ainda não requerem atenção imediata. Quando chegar o momento da Causa necessitar que seja posto em vigor esta doação religiosa, Shoghi Effendi o dirá e promulgará o montante prescrito. É somente gradativamente que podem ser aplicados os ensinamentos de Bahá'u'lláh. O tempo tem que amadurecer para que seja obtido o resultado desejado.

(15 de fevereiro de 1932)

85. Com referência à sua pergunta sobre o “Huqúq”, Shoghi Effendi deseja que eu lhe informe que, embora tenha sido prescrito por Bahá'u'lláh e mencionado por 'Abdu'l-Bahá em Sua Última Vontade e Testamento, ele, no entanto, reluta em enfatizá-lo, tendo em vista a necessidade preeminente de preservar a dignidade da Causa e também levando em consideração as crescentes despesas nacionais da Fé.

(10 de fevereiro de 1935)

86. Com respeito ao tema do Huqúq; Shoghi Effendi está relutante em enfatizá-lo atualmente, tendo em vista as necessidades urgentes da Causa na América. Mas quando chegar a hora para que o explique aos amigos, não deixará de fazê-lo; basta dizer agora que o Huqúq constitui dezenove por cento da renda da pessoa, e não nove, como alguns parecem achar.

(31 de maio de 1937)

87. Um mithqál consta de dezenove nakhuds. O peso de vinte e quatro nakhuds equivale a quatro gramas e três quintos. Os cálculos podem ser feitos nesta base.

(17 de novembro de 1937)

88. Concernente à sua pergunta se os herdeiros a quem foram transferidas, através de herança, a residência principal, a mobília e roupas do falecido, estarão ou não isentos do pagamento do Huqúq, ele disse: Desde que a residência, a mobília e os instrumentos profissionais foram, de acordo com o Texto explícito, isentados do Huqúq, por consequência, quando acontece a transferência de propriedade, tais bens continuam isentos.

(29 de setembro de 1942, à Assembléia Espiritual Nacional do Irã – traduzida do persa [para o inglês])

89. No tocante às questões levantadas nas suas cartas: O Huqúq é uma obrigação de consciência; mas o Guardiã ainda não achou que fosse oportuno salientar isto no Ocidente.

(24 de março de 1945)

90. Grande é a recompensa que Deus ordenou para as almas fiéis e devotadas, os seres puros e desprendidos, que espontaneamente legaram uma porção dos seus bens terrenos à Causa de Deus durante suas próprias vidas ou através dos seus testamentos, e tiveram o privilégio e a honra de cumprir suas obrigações ao Huqúqu'lláh.

Assegure, em meu nome, aos doadores e aos sobreviventes daqueles que ascenderam a Deus, afirmando que estes esforços e doações certamente não de atrair confirmações divinas, bênçãos celestiais e favores incalculáveis, e não de promover os múltiplos interesses da Comunidade Internacional Bahá'í. Bem-aventurados são, porquanto Deus os capacitou a cumprirem aquilo que elevará suas posições neste mundo e no vindouro.

(23 de junho de 1945 – traduzido do persa [para o inglês])

91. Atualmente, o Guardiã não deseja ocupar-se com a questão do Huqúq; mas o princípio geral é que, uma vez que você tenha pago sobre seu capital, você não precisa pagá-lo novamente.

(28 de julho de 1946)

92. O pagamento do Huqúq é uma obrigação espiritual; os amigos não devem ser obrigados pelas assembleias a pagá-lo, mas deveriam ser encorajados a cumprir esta obrigação espiritual imposta sobre eles no Aqdas.

(12 de outubro de 1946, à Assembléia Espiritual Nacional da Índia)

93. O Huqúq é pagável ao Guardiã individualmente pelos crentes; mas, tendo em vista as muitas exigências financeiras da obra que os crentes americanos estão realizando, ele ainda não considera oportuno salientar este ponto. Eles estão livres para proceder como quiserem neste assunto; mais tarde, quando chegar a hora, ele lhes explicará plenamente os detalhes desta questão.

(27 de março de 1949)

94. Atualmente, o Huqúq é a mesma coisa que o Fundo Internacional e, portanto, estou lhe enviando um recibo declarando que é para os interesses internacionais da Fé.

(8 de junho de 1947)

95. No tocante ao Huqúq: é o pagamento de 19 por cento, não um dezenove avos.

(4 de outubro de 1950)

EXCERTOS DOS ESCRITOS DA CASA UNIVERSAL DE JUSTIÇA

Todas as cartas são aos indivíduos, a não ser que haja outra indicação.

96. Desde que o Huqúqu'lláh foi, de acordo com a injunção no Livro, designado como uma das instituições da Causa, e visto que o cumprimento desta obrigação é o dever do povo de Bahá, é considerado apropriado, portanto, que sua Assembléia Espiritual deva familiarizar plenamente os queridos amigos na Pérsia com o significado desta responsabilidade momentosa e gradativamente promulgar, na comunidade inteira, tais determinações relacionadas ao Huqúqu'lláh, como se encontram estabelecidas no Seu Livro perspícuo. Obviamente, de conformidade com os Textos explícitos, a solicitação do Huqúqu'lláh não é permissível, mas é responsabilidade daqueles Fiduciários da Causa dirigirem apelos de caráter geral aos queridos amigos, de modo que possam se tornar mais informados a respeito desta obrigação essencial. Queira Deus que, através dos lembretes ocasionais emitidos por sua Assembléia, eles possam ganhar o privilégio e a honra de realizarem este ato benévolo – um ato que atrai bênçãos celestiais, serve como um meio para a purificação das posses terrenas dos devotados amigos e promove as atividades internacionais do povo de Bahá.

Foi solicitado ao Fiduciário do Huqúqu'lláh, a Mão da Causa de Deus, Dr. 'Alí-Muhammad Varqá, que designasse, sempre que aconselhável, alguns representantes para o Huqúqu'lláh em vários municípios, províncias e países vizinhos, de modo que naquelas regiões possa ser facilitado aos amigos a oferta do Huqúqu'lláh.

É evidente àqueles Fiduciários do Misericordioso que este Corpo, em virtude do Texto explícito das Escrituras sagradas, é o Corpo ao qual todas as coisas devem ser referidas, e o Huqúqu'lláh pode ser utilizado para promover os interesses da Causa por todo o mundo bahá'í, somente com a permissão da Autoridade na Causa à qual todos devem se voltar.

(27 de outubro de 1963, à Assembléia Espiritual Nacional do Irã – traduzido do persa [para o inglês])

97. O pagamento do Huqúqu'lláh é uma das obrigações espirituais essenciais que a maravilhosa Pena de Bahá'u'lláh estabeleceu no Livro Mais Sagrado.

Seria preferível e mais apropriado se estas duas contas, a saber, contribuições aos Fundos e pagamentos do Huqúqu'lláh, fossem mantidas separadas. Isto significa que, em primeira instância, você deve pagar o seu

Huqúqu'lláh e a seguir poderá oferecer, a seu próprio critério, suas devotadas contribuições ao Fundo Internacional, que está sendo usado agora para alcançar as metas do Plano de Nove Anos.

(18 de agosto de 1965 – traduzida do persa [para o inglês])

98. Recentemente um dos amigos fez a seguinte pergunta: Fosse uma pessoa oferecer seus bens, parcial ou totalmente, aos Fundos Bahá'ís, que responsabilidade ele ainda teria no pagamento do Huqúqu'lláh?

Em resposta, o seguinte foi afirmado: O pagamento do Huqúqu'lláh é uma das obrigações espirituais essenciais do povo de Bahá, que foi revelada no Livro Mais Sagrado pela Pena da Glória. Portanto, os amigos devem separar a conta do Huqúqu'lláh da de suas outras contribuições. Assim, devem primeiro saldar suas obrigações concernentes ao Huqúqu'lláh, então podem fazer outras contribuições a seu próprio critério, porquanto a disposição dos fundos do Huqúqu'lláh está sujeita à decisão por parte da Autoridade na Causa à qual todos devem se voltar, ao passo que os propósitos das contribuições a outros Fundos podem ser determinados pelos próprios doadores.

(22 de agosto de 1966 – traduzida do persa [para o inglês])

99. Sem dúvida, os amigos estão iluminados com a luz do temor a Deus e estão plenamente conscientes da necessidade de purificarem e protegerem seus bens de acordo com as Palavras decisivas reveladas por nosso Senhor, o Altíssimo.

Nestes dias turbulentos, nós que anelamos por Ele, fervorosamente nos volvemos em prece à corte do Senhor da humanidade, a fim de que Ele possa, benevolmente, capacitar aquela Assembléia augusta a repetidamente lembrar aos amantes da Beleza do Todo-Misericordioso da importância vital e da natureza obrigatória desta injunção sagrada e celestial. Pela divulgação de avisos, distribuição de panfletos e em reuniões, escolas e conferências realizadas pelos seguidores de nosso Senhor Zeloso, devem ser guiados e encorajados a observarem estrita e conscienciosamente aquilo que Seu mandamento divino lhes prescreveu, de modo que aqueles crentes que estão adornados com o temor a Deus possam ser protegidos das conseqüências terríveis preditas em Suas ominosas advertências, possam tornar-se os recipientes de Suas bênçãos asseguradas e serem capacitados a compartilhar das efusões de Sua graça espiritual infalível.

(12 de setembro de 1969 – traduzida do persa [para o inglês])

100. Alguns dos queridos amigos que observam suas obrigações ao Huqúqu'lláh têm escrito, perguntando sobre a relação que existe entre a contribuição aos Fundos e o pagamento do Huqúqu'lláh. Isto é, se uma pessoa que pretende fazer face às suas obrigações para com o Huqúqu'lláh oferece, em vez disto, contribuições a outros Fundos e projetos, estaria isenta do pagamento do Huqúqu'lláh ou não?

Os Textos Sagrados pertinentes a este assunto são claros, mas desde que esta pergunta tem sido feita repetidamente pelos amigos, foi decidido elucidá-la para informação de todos.

O pagamento do Huqúqu'lláh é um dever espiritual obrigatório ao povo de

Bahá. A injunção está estabelecida no Livro Sacratíssimo, e explicações claras e conclusivas estão incorporadas em várias Epístolas.

Todo crente devotado que pode fazer face às condições especificadas, deve pagar o Huqúqu'lláh, sem nenhuma exceção. Na realidade, de acordo com o Texto explícito do Livro Mais Sagrado, falhar em agir de acordo com esta injunção é considerado uma traição à confiança e ao chamado divino:

“Todo aquele que lidar desonestamente com Deus será, com justiça, exposto”, é uma referência clara a tais pessoas.

O Centro do Convênio afirmou a obrigação do Huqúq nestas palavras: “O Senhor, como sinal de Suas infinitas graças, favoreceu benevolente Seus servos, providenciando uma oferta fixa de dinheiro [Huqúq] a ser-Lhe obedientemente apresentada, embora Ele, o Verdadeiro, e Seus servos, tenham sido, em todos os tempos, independentes de todas as coisas criadas.”

Esta determinação de tão grande importância, conforme atestada pela Pena da Glória, está investida de benefícios e sabedoria incalculáveis. Purifica as posses da pessoa, evita prejuízos e desastres, leva à prosperidade e honra, e confere acréscimo e bênçãos divinas. É um sacrifício oferecido a Deus e relacionado a Ele, e um ato de servitude que leva à promoção de Sua Causa. Como afirmado pelo Centro do Convênio, as ofertas do Huqúq constituem um teste para os crentes e capacita os amigos a tornarem-se firmes e constantes em fé e certeza.

Em resumo, o pagamento do Huqúqu'lláh é uma das responsabilidades espirituais obrigatórias dos seguidores de Bahá'u'lláh, e os seus proventos revertem à Autoridade na Causa à qual todos devem se voltar. Outrossim, a Antiga Beleza – magnificado seja o Seu louvor – afirmou que após o estabelecimento da Casa Universal de Justiça seriam baixadas, neste contexto, as normas necessárias, em conformidade com aquilo designado por Deus e que ninguém, exceto a Autoridade à qual todos devem se voltar, tem o direito de dispor deste Fundo. Em outras palavras, qualquer parcela da riqueza da pessoa que for devida ao Huqúqu'lláh pertence ao Centro Mundial da Causa de Deus, não aos indivíduos envolvidos.

Portanto, os amigos não devem seguir sua própria vontade e julgamento ao utilizar quaisquer importâncias destinadas ao Huqúqu'lláh para qualquer outro propósito, mesmo para contribuições caritativas da Fé.

Sinceramente, esperamos que todos possam ter o privilégio de observar esta obrigação sagrada e abençoada, que asseguraria a obtenção da verdadeira felicidade e serviria para promover a execução de empreendimentos bahá'ís por todas as partes do mundo.

Verdadeiramente, Deus é Auto-Suficiente acima da necessidade de Suas criaturas.

(25 de outubro de 1970, à Assembléia Espiritual Nacional do Irã – traduzido do persa [para o inglês])

101. ‘Abdu'l-Bahá, em uma de Suas Epístolas, afirmou: “A disposição do Huqúq, em todo ou em parte, é permissível, mas isto deve ser feito com a permissão da autoridade na Causa à qual todos devem se voltar.” A provisão de Sua Vontade e Testamento de que o Huqúqu'lláh “deve ser oferecido

através do guardião da Causa de Deus...” está claramente de acordo com este princípio. Em outra Epístola, ‘Abdu’l-Bahá referiu-Se à Casa Universal de Justiça como “a autoridade à qual todos devem se voltar” e está claro que, na ausência do Guardião, ela é a instituição suprema e central da Causa. Ademais, antes de ‘Abdu’l-Bahá, Bahá’u’lláh revelara o seguinte: “Existe uma norma prescrita para o Huqúqu’lláh. Depois que a Casa de Justiça estiver em existência, a lei do mesmo se tornará manifesta, em conformidade com a Vontade de Deus.” De acordo com estes textos explícitos, está claramente dentro da jurisdição da Casa Universal de Justiça decidir sobre o recebimento e desembolso do Huqúqu’lláh atualmente.

(2 de março de 1972, às Mãos da Causa residentes na Terra Santa)

102. O pagamento do Huqúqu’lláh ainda não foi aplicado ao mundo ocidental. Sem dúvida, será universal em alguma época futura, mas, atualmente, os crentes no Ocidente podem cumprir suas obrigações materiais para com a Causa através de contribuições aos Fundos.

(12 de julho de 1972)

103. Estamos profundamente comovidos por sua amorosa carta de 27 de dezembro de 1972, expressando o desejo de seguir a Lei do Huqúqu’lláh no tocante ao que herdou de sua mãe.

Embora, como você corretamente afirma, esta Lei não seja atualmente aplicável aos amigos no Ocidente, qualquer crente está livre para observá-la se o desejar.

Esta Lei do Aqdas estipula que dezenove por cento do capital da pessoa é devido como Huqúqu’lláh quando tal capital tiver alcançado a importância de pelo menos “dezenove mithqáls em ouro”. ... Na determinação da importância que um crente deve pagar, ele deve primeiro abater quaisquer dívidas e despesas que possa ter, pagando dezenove por cento sobre o restante do seu capital, se este for igual a pelo menos dezenove mithqáls de ouro. Caso você decida que deseja observar esta Lei do Aqdas na época atual, deverá determinar o valor total de sua herança em espécie e em outros haveres, menos quaisquer despesas ou dívidas que possa ter, e considerar as circunstâncias sob as quais poderá pagar o Huqúqu’lláh sobre o valor líquido de sua herança. A época e as condições de pagamento são deixadas a critério de cada indivíduo.

Por exemplo, se os haveres de uma pessoa incluem bens ou ações além de dinheiro, ela poderá achar desvantajoso ou inconveniente pagar dezenove por cento do valor dos haveres não monetários até que sejam vendidos, no momento em que ela preferiria cumprir esta obrigação espiritual. Quaisquer despesas que possam ocorrer na liquidação dos haveres das pessoas devem ser abatidas antes do cálculo do valor líquido sobre o qual o Huqúqu’lláh é pagável.

(21 de janeiro de 1973)

104. ... O crente devotado que tem o privilégio de pagar “o Direito de Deus”, longe de procurar desculpas para evitar esta obrigação espiritual,

fará o máximo para fazer face a ela. Por outro lado, desde que a obediência a esta Lei é uma questão de consciência, e o pagamento do Huqúqu'lláh é um ato voluntário, não seria apropriado ir além de informar os amigos persas de sua obrigação espiritual, deixando a critério deles decidir o que desejam fazer a respeito disto.

O mesmo princípio se aplica àqueles amigos que gastam prodigamente com suas famílias, que compram ou constroem residências e as guarnecem muito além das suas necessidades, criando justificativas para estas despesas em seu desejo de evitar o pagamento do Huqúqu'lláh. Da mesma forma, aqueles amigos que se casam com não-persas e residem na Europa e outros países não devem ser pressionados, mas devem ser informados e deixados para decidirem por si mesmos. (26 de fevereiro de 1973)

105. ... muitos detalhes no cálculo do Huqúqu'lláh foram deixados por Bahá'u'lláh ao julgamento e consciência do crente. Por exemplo, Ele isenta equipamentos e móveis domésticos do tipo que são necessários, mas Ele deixa para o indivíduo decidir quais itens são necessários e quais não são. As contribuições aos fundos da Fé não podem ser consideradas como parte do pagamento de alguém ao Huqúqu'lláh; além disso, se uma pessoa estiver devendo o Huqúqu'lláh e não tiver condições tanto de pagá-lo como também de fazer contribuições ao Fundo, o pagamento do Huqúqu'lláh deverá ter prioridade sobre as contribuições. Mas quanto a se as contribuições ao Fundo podem ser consideradas como despesas no cálculo do montante dos haveres da pessoa sobre os quais o Huqúqu'lláh é pagável; isto é deixado ao julgamento de cada indivíduo, à luz das suas próprias circunstâncias.

A secretária do Guardião escreveu em seu nome que “um mithqál consta de dezenove nakhuds. O peso de vinte e quatro nakhuds equivale a quatro e três quintos de grama. Os cálculos podem ser feitos nesta base”. Portanto, dezenove mithqáls são iguais a 69,191667 gramas. Uma onça troy é igual a 31,103486 gramas, por conseguinte, 19 mithqáls são iguais a 2,224563 onças. À cotação atual de \$339,10 por onça, 19 mithqáls de ouro equivaleriam a \$754,35. Assim, sobre uma economia de \$754,35, seria pagável como Huqúqu'lláh a importância de \$143,33 (isto é, 19%). (16 de setembro de 1979)

106. As Escrituras deixam claro que uma pessoa está isenta de pagar o Huqúqu'lláh sobre sua residência e equipamentos domésticos e profissionais que são necessários. É deixado ao critério do indivíduo decidir quais itens são necessários e quais não o são. É óbvio que os amigos não deveriam gastar profusamente em residências e mobílias, criando justificativas para estas despesas em seu desejo de evitar o pagamento do Huqúqu'lláh. Nenhum texto específico foi encontrado isentando o capital usado para gerar rendas. A Casa Universal de Justiça deixa tais questões à consciência dos crentes. (9 de abril de 1980)

107. A Casa de Justiça ressalta, adicionalmente, que por mais importantes que

sejam as obrigações atribuídas aos crentes no sentido de pagarem o Huqúqu'lláh e de apoiarem os outros fundos da Fé, estas são obrigações espirituais que devem ser cumpridas voluntariamente e, sob nenhuma circunstância, podem contribuições para qualquer um destes fundos, até mesmo o Huqúqu'lláh, ser exigidas ou solicitadas aos crentes. Os apelos e as exortações devem sempre ser feitos à generalidade dos amigos, não a indivíduos.

(7 de maio de 1980)

108. Aquele que, após pôr de lado suas despesas anuais, possuir um superávit no valor de pelo menos dezenove mithqáls de ouro está sujeito ao pagamento do Huqúqu'lláh.

(20 de outubro de 1981 – traduzido do persa [para o inglês])

109. No tocante à sua segunda pergunta, indagando se onde existe perfeito entendimento entre marido e mulher, e estando ela autorizada a gerenciar os bens do seu marido, assim como os seus próprios, poderia ela pagar o montante do Huqúqu'lláh pertinente a todas as posses deles ou se, desde que o marido possua uma parte dos bens, deveria ela pagar apenas o montante do Huqúqu'lláh sobre sua própria porção dos bens.

Ao responder esta questão, deve-se lembrar que o Huqúqu'lláh é pagável sobre posses que estão incontestavelmente reconhecidas como sendo da própria pessoa e não sobre bens que meramente se controla ou usa. Entretanto, em casos semelhantes àquele que você mencionou acima, incumbe ao marido e à mulher consultarem entre si e definirem precisamente os limites de seus pertences pessoais e então, em conjunto ou individualmente, entregar ao Huqúq a importância que eles considerem ser sua obrigação.

No tocante à Sra. ..., desde que seu marido é americano e a lei do Huqúqu'lláh não se aplica atualmente aos amigos no Ocidente, o pagamento do Huqúqu'lláh por parte do seu marido não é nem obrigatório nem proibido.

(10 de janeiro de 1982 – traduzido do persa [para o inglês])

110. A Casa Universal de Justiça recebeu sua carta de 10 de setembro de 1982, indagando sobre a responsabilidade por parte de um casal bahá'í de pagar o Huqúqu'lláh quando um membro é americano e outro persa, e fomos instruídos a dar-lhe o seguinte esclarecimento:

1. A sua carta faz referência à renda da pessoa como base para o cálculo do Huqúqu'lláh. Contudo, como compreenderá através de um estudo dos textos, o cálculo é feito sobre o valor líquido das posses da pessoa após o abatimento de diversos itens isentos, tais como a residência e o mobiliário necessários, e sobre posteriores acréscimos anuais a esses haveres líquidos, decorrentes de renda excedente após o pagamento das despesas necessárias. Além disso, é calculado sobre unidades de propriedade iguais em valor a 19 mithqáls de ouro (2,22456 onças troy).

2. Nenhuma regra definitiva pode ser decretada em relação à porção dos bens de um casal sobre a qual deve ser pago o Huqúqu'lláh quando um dos cônjuges é ocidental e o outro persa. Isso depende da maneira como os

próprios marido e mulher consideram a propriedade dos bens da família. Portanto, é basicamente uma questão de consulta entre marido e mulher e, como afirmado anteriormente, Bahá'u'lláh deixou muitos dos detalhes do cálculo do Huqúqu'lláh a critério dos indivíduos.
(11 de outubro de 1982)

111. No tocante à pergunta levantada pelo Sr. ..., favor informá-lo que, numa carta a um crente, o amado Guardião explicou que o Huqúqu'lláh é pagável somente uma vez sobre certa propriedade, seja ela bem móvel ou imóvel, mas caso esse bem passe de uma pessoa para outra, tal como através de herança, torna-se novamente sujeito ao pagamento do Huqúqu'lláh. Com efeito, isto significa que os herdeiros que recebem uma parcela de sua herança de um espólio devem pagar Huqúqu'lláh, caso a parcela que estão recebendo aumente suas posses a um nível que torna obrigatório o cumprimento desta obrigação sagrada.

(1 de junho de 1983, à Assembléia Espiritual Nacional dos Estados Unidos)

112. No tocante à sua pergunta concernente à residência principal e determinações subsidiárias relevantes a ela, desejamos informá-lo que atualmente não é considerado aconselhável estabelecer normas detalhadas para o Huqúqu'lláh. Assim sendo, os amigos estão livres, podendo sempre que não existam regras específicas, cumprir em cada caso aquilo que entenderam dos textos, honrando suas obrigações ao Huqúqu'lláh de acordo com seu próprio julgamento e conforme os ditames de sua própria consciência.
(4 de março de 1984 – traduzido do persa [para o inglês])

II

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

SUPLEMENTO À COMPILAÇÃO SOBRE O HUQÚQU'LLÁH

Transmitido pelo Departamento de Secretariado
A Casa Universal de Justiça
12 de outubro de 1992

Excertos das Escrituras de Bahá'u'lláh

S1 – Glorificado és Tu, ó meu Senhor compassivo! Suplico-Te pelo tumulto do oceano de Tua santa elocução, pelas múltiplas dádivas de Tua soberania suprema, pelas evidências de Tua Divindade que a tudo compelem e pelos mistérios ocultos que jazem guardados dentro de Teu conhecimento, que me concedas Tua graça para servir-Te e a Teus eleitos, e que me capacites a obedientemente oferecer Teu Huqúq que Tu ordenaste em Teu Livro.

Sou aquele, ó meu Senhor, que tem desejado ardentemente Teu domínio de glória e tem segurado tenazmente à fímbria de Tua generosidade. Ó Tu que és o Senhor de toda a existência e Governante do reino dos nomes, suplico-Te que não me negues as coisas que Tu possuis, nem me recuses aquilo que Tu tens

ordenado para Teus eleitos.

Imploro-Te, ó Senhor de todos os nomes e Criador dos céus, que me ajudes, através de Tua graça fortalecedora, a ser firme em Tua Causa, de tal modo que as futilidades do mundo não façam com que eu seja excluído como que por um véu, nem ser impedido pelas violentas comoções dos malfeitores, que se ergueram para desviar Teu povo em Teus dias. Destina-me então, ó Desejo de meu coração, o bem deste mundo e do vindouro. Em verdade, Tu és poderoso para fazer o que Te apraz. Não há outro Deus além de Ti, O que sempre perdoa, o Mais Generoso.

– De uma Epístola recentemente traduzida do árabe

S2 – Após a revelação do Livro Sacratíssimo e da determinação do divinamente prescrito Huqúq, ordens específicas foram dadas com o propósito de que ninguém exigisse o pagamento do Huqúq, desde que ele foi condicionado ao anseio dos próprios indivíduos que são devotados, fiéis e desejosos de oferecer o pagamento do Huqúq com o espírito de grata aquiescência e bel-prazer. As condições atuais, no entanto, permitiram que explícitas instruções fossem emitidas a fim de que aqueles que se abstiveram de quitar o Huqúq possam cumprir com sua obrigação obedientemente.

– De uma Epístola recentemente traduzida do persa

S3 – Ó Amín! Sobre ti esteja Minha glória. A ti cabe ter o máximo respeito pela dignidade da Causa de Deus em todas as circunstâncias. A Pena do Altíssimo testemunhou e continuará a testemunhar em teu favor. Ela tem louvado os esforços que tu tens feito e os serviços que tu tens oferecido inteiramente por Sua causa – um louvor que brilha resplandecente em Suas Epístolas tanto quanto o esplendor do sol. Rende tu graças ao teu Senhor por este excelente favor. No entanto, Nós te exortamos a manter teus olhos direcionados ao horizonte da dignidade e, ao ter em mente Suas palavras sublimes: “... todavia, avisai-os, pois, em verdade, o aviso beneficiará os crentes”*, dá aos amigos de Deus uma suave advertência em espírito de amizade e concórdia. Realmente, todo aquele que for graciosamente capacitado a cumprir com sua obrigação será contado entre os sinceros amantes de Deus, em Seu lúcido Livro; do contrário, ninguém deverá argumentar com ele.

Os olhares de Deus neste Dia – exaltada seja Sua glória – estão direcionados aos corações dos homens e para as excelentes pérolas ali entesouradas. Isto convém ao Senhor e Seus eleitos – glorificada seja Sua majestade. Cabe a ti orar em favor dos amigos e amados de Deus, a fim de que Ele possa graciosamente capacitá-los a cumprir aquilo que foi ordenado no Livro, e para que eles não sejam impedidos pelas vãs imaginações e as coisas transitórias do mundo.

– De uma Epístola recentemente traduzida do persa

Excertos das Escrituras de ‘Abdu’l-Bahá

S4 – Tudo que for pago ao Huqúq e entregue para ele (Jináb-i-Amín) tem sido ou será recebido em sua totalidade. Nestes dias, é extremamente difícil enviar separadamente um recibo a cada pessoa. Assim, esta carta deveria ser

considerada como um recibo coletivo. Na verdade, os recibos de Jináb-i-Amín são como se fossem meus próprios recibos. Isto porque ele nunca se incomoda consigo próprio, nem se importa se a quantia é grande ou pequena. Ele é desprezado, humilde, sincero e espiritual.

– De uma Epístola recentemente traduzida do persa

S5 – Tu pediste um recibo como prova de garantia para todos. Nós temos repetidamente chamado a atenção por escrito que qualquer quantia recebida por Jináb-i-Amín nos foi ou será devidamente entregue.

– De uma Epístola recentemente traduzida do persa

S6 – Ó tu que és fascinado pelo Seu Convênio e Testamento!** Louvando tuas virtudes como imperturbável defensor do Convênio, Jináb-i-Amín destravou sua língua eloqüente e levantou a voz em alto louvor, afirmando que Jináb-i-Hájí Ghulám Ridá, na verdade, atingiu o grau de contentamento e resignação, e que em todos os tempos e sob todas as condições provou ser confiante, amigo e companheiro. Ele é totalmente dedicado ao serviço da Causa de Deus e consagrou-se como o servidor completo de Seu sagrado Limiar. Verdaderamente, ele não cogita nenhum desejo que não seja a servitude à porta da Abençoada Beleza e não anseia por nada além de executar um serviço na senda do Desejado. Louvado seja Deus, pois em momentos adversos a sua face brilha com a intensidade do fogo dos testes, como ouro puro, e portanto é purgado e purificado de toda impureza e contaminação. Em todos os tempos, ele trilhou o caminho da fidelidade, seguindo no caminho da firmeza e constância. Portanto, de acordo com o preceito de recompensa ordenado pelo Senhor da Eloqüência, tu foste designado como o Fideicomissário do Huqúq e debes presentemente, através da graça fortalecedora e bênção do Todo-Misericordioso, encarregar-se deste dever em Teerã, porquanto Jináb-i-Amín viajará ocasionalmente para as províncias remotas. Nós acalentamos a esperança que o Senhor da Glória faça com que tu sejas amado em ambos os mundos e que Ele te conceda infinitas bênçãos. E sobre ti esteja a glória do Mais Glorioso!

– De uma Epístola recentemente traduzida do persa

Excerto de uma carta escrita por
Shoghi Effendi

S7 – Conforme o texto explícito da Vontade e Testamento, o Huqúqu'lláh deve ser usado para o ensino da Causa de Deus em todos os países do Oriente e do Ocidente, estabelecendo instituições, construindo Templos Bahá'ís e promovendo empreendimentos caritativos e bem-estar geral.

– De uma carta datada de 15 de janeiro de 1933 – traduzida do persa

Excertos de cartas escritas em nome da
Casa Universal de Justiça

S8 – ... a resposta à sua pergunta é dada numa carta datada de 16 de setembro de 1979, escrita em nome da Casa Universal de Justiça para um crente. Está inserida no item 105 da compilação do Huqúqu'lláh, e a parte relevante diz o seguinte:

Contribuições aos fundos da Fé não podem ser consideradas como parte do pagamento do Huqúqu'lláh da pessoa; além disso, se uma pessoa estiver devendo o Huqúqu'lláh e não tiver condições de pagá-lo e ao mesmo tempo de fazer contribuições ao Fundo, o pagamento do Huqúqu'lláh deverá ter prioridade sobre as contribuições. Porém, quanto às contribuições ao Fundo serem consideradas como despesas no cálculo do montante dos haveres pessoais sobre os quais o Huqúqu'lláh for pagável, isto é deixado ao critério de cada indivíduo, à luz de suas próprias circunstâncias.

Em vista disso, está claro que se um crente tem calculado sua obrigação ao Huqúqu'lláh e sabe que ele deve alguma coisa, deve pagá-lo, de preferência antes de fazer qualquer outra contribuição.

No entanto, durante o curso do ano, um crente poderá perfeitamente fazer contribuições a vários fundos, ou dar dinheiro para caridade, da mesma forma que ele está gastando seu dinheiro numa ampla gama de atividades associadas com sua vida diária. A declaração acima, da Casa Universal de Justiça (item 105), deixa ao julgamento da pessoa para seguir um dos seguintes cursos:

- a) Considerar estas contribuições como despesa. Esses, então, reduzirão o saldo de poupança dele no fim do ano, sobre o qual o Huqúqu'lláh é pagável.
- b) Considerar que ele deveria fazer tais contribuições somente de recursos cujo pagamento ao Huqúqu'lláh tenha sido feito.

Esta regra também deixa à critério do indivíduo considerar algumas contribuições de uma forma e outras, de forma diversa. A Casa Universal de Justiça deixa todos estes detalhes ao critério e consciência do crente.

– 3 de fevereiro de 1987, a um indivíduo

S9 – Se conforme você diz, você não está em posição para jamais acumular um patrimônio taxável, equivalente ao valor de 19 mithqáls de ouro, então, conforme os textos explicam, você não tem obrigação de pagar o Huqúqu'lláh. No entanto, isto não quer dizer que você não possa contribuir para este Fundo, se assim quiser, devido ao seu amor por Bahá'u'lláh e pela generosidade de seu coração.

– 23 de junho de 1987, a um indivíduo

S10 – 1. Um crente não pode incumbir-se da obrigação de outra pessoa ao pagamento do Huqúqu'lláh.

2. Não é permitido ao crente destinar a propósito algum o pagamento que ele faz ao Huqúqu'lláh, nem fazer tal pagamento em honra de qualquer outra pessoa.

– 22 de março de 1989, memorando da Casa Universal de Justiça a um departamento do Centro Mundial

S11 – ... você pergunta se a Lei do Huqúqu'lláh é puramente pessoal ou se esta lei se aplica a determinadas instituições e pessoas jurídicas também.

Fomos instruídos a informá-lo que, embora o Fideicomissário esteja autorizado a aceitar contribuições, ao Huqúqu'lláh, dos crentes que não estejam sob a obrigação de pagá-lo ou das empresas que sejam somente da propriedade de bahá'ís, a Lei do Huqúqu'lláh impõe uma obrigação somente ao indivíduo, e não às instituições bahá'ís nem às pessoas jurídicas.

– 29 de março de 1989, a um indivíduo

S12 – Essencialmente, o Huqúqu'lláh deve ser pago por um crente durante a sua vida, sempre que o saldo positivo de seus bens alcance o nível taxável. Uma certa flexibilidade é provida na lei, uma vez que referência é feita quanto a despesas anuais, as quais devem ser deduzidas antes da obrigação do Huqúqu'lláh ser calculada. O ideal é que, ao morrer um bahá'í, o único pagamento ao Huqúqu'lláh que deve ser providenciado em seu Testamento é a obrigação adicional que possa ser encontrada quando forem concluídos os cálculos de seus negócios por ocasião de sua morte.

A Casa Universal de Justiça espera que, à medida que os crentes se familiarizem com a lei do Huqúqu'lláh e comecem a pagá-lo, eles não somente aprendam a calculá-lo durante o curso de suas vidas mas que saibam como prover o pagamento do saldo por ocasião de sua morte.

– 1 de outubro de 1989, a um indivíduo

S13 – Tamanha confluência excepcional de iminentes acontecimentos – a publicação do Kitáb-i-Aqdas, o progresso dos projetos de construção no Monte Carmelo, o término do Plano de Seis Anos, o começo do Ano Santo – anima as expectativas do mundo bahá'í, prepara o cenário para mais vigorosos empenhos que já tenham sido tentados e nos indica a abertura de uma nova fase da história. Parece apropriado, então, que a lei sagrada que capacita cada um a expressar seu próprio senso de devoção a Deus, num profundo e particular ato de consciência que promove o bem comum, lei esta que conecta diretamente o indivíduo com a Instituição Central da Fé, e acima de tudo, assegura aos obedientes e sinceros a inefável graça e abundantes bênçãos da Providência, deva, nesta conjuntura favorável, ser abraçada por todos que professam sua crença na Manifestação Suprema de Deus. Com humildade perante nosso soberano Senhor, anunciamos que a partir do Ridván de 1992, o começo do Ano Santo, a Lei do Huqúqu'lláh, o Direito de Deus, será universalmente aplicável. Todos são conclamados a observá-la.

– Ridván de 1991, aos bahá'ís do mundo inteiro

S14 – A Casa Universal de Justiça não pretende emitir algum método específico de cálculo para o uso dos amigos. Eles devem ser deixados livres para considerar seus próprios métodos, tendo por base os textos e exemplos já fornecidos.

– 1 de julho de 1991, a um indivíduo

S15 – Recentemente recebemos uma indagação a respeito da aplicação da Lei do Huqúqu'lláh em duas situações.

A primeira concerne àqueles crentes que, até este Ridván, não eram sujeitos

à Lei. A segunda, que é relativa a ela, concerne aos novos crentes.

A pergunta é se o patrimônio sobre o qual a pessoa é obrigada a computar o seu Huqúqu'lláh é tudo o que possui na data à qual a Lei lhe é aplicável, ou somente sobre o patrimônio que ele acumula após aquela data.

Nossa conclusão é que o patrimônio que é taxável para o Huqúqu'lláh é tudo que uma pessoa possui na data que a Lei tornar-se aplicável para ela. Isto não que dizer, é lógico, que ele necessite pagar imediatamente o Huqúqu'lláh que é devido, desde que para fazê-lo possa ser preciso dispor de muitos de seus pertences e colocá-lo em situação muito difícil. Mas o princípio do cálculo é claro, e o Huqúqu'lláh devido deve ser, finalmente, pago.

Uma vez que Bahá'u'lláh deixou tantos aspectos da Lei para serem aplicados pela consciência e critério do crente, preferimos que nenhum anúncio geral sobre esta decisão seja feito agora. No entanto, se esta questão for levantada por algum crente, esta resposta pode ser dada.

– 4 de maio de 1992, ao Fideicomissário do Huqúqu'lláh,
Mão da Causa de Deus, 'Alí-Muhammad Varqá

III

Huqúqu'lláh

O Direito de Deus

ORAÇÕES RELACIONADAS AO HUQÚQU'LLÁH

1.

Glorificado és Tu, ó meu Senhor compassivo!

Suplico-Te pelo tumulto do oceano de Tua santa elocução, pelas múltiplas dádivas de Tua soberania suprema, pelas evidências de Tua Divindade que a tudo compelem e pelos mistérios ocultos que jazem guardados dentro de Teu conhecimento, que me concedas Tua graça para servir-Te e a Teus eleitos, e que me capacites a conscienciosamente oferecer Teu Huqúq que Tu ordenaste em Teu Livro.

Sou aquele, ó meu Senhor, que tem desejado ardentemente Teu domínio de glória e tem segurado tenazmente à fímbria de Tua generosidade. Ó Tu que és o Senhor de toda a existência e Governante do reino dos nomes, suplico-Te que não me negues as coisas que Tu possuis, nem me recuses aquilo que Tu tens ordenado para Teus escolhidos.

Imploro-Te, ó Senhor de todos os nomes e Criador dos céus, que me ajudes, através de Tua graça fortalecedora, a ser firme em Tua Causa, de tal modo que as vaidades do mundo não façam com que eu seja excluído como que por um véu, nem ser impedido pelas violentas comoções dos malfeitores, que se ergueram para desviar Teu povo em Teus dias. Destina-me então, ó Desejo de meu coração, o bem deste mundo e do vindouro. Em verdade, Tu és poderoso para fazer o que Te apraz. Não há outro Deus além de Ti, O que sempre perdoa, o Mais Generoso.

Bahá'u'lláh

2.

Em Nome de nosso Senhor, o Mais Sagrado, o Maior, o Sublime, o Mais Glorioso!

Glória a Ti, ó Tu que és o Senhor de todos os seres e o Alvo Definitivo de toda a criação! Testifico, com a língua de meu ser interior e exterior, que Tu Te revelaste e Te manifestaste, que Tu enviaste Teus versos e demonstraste Tuas provas, e que Tu és independente de qualquer um além de Ti e que estás acima de tudo exceto de Ti próprio. Eu Te peço, pela glória de Tua Causa e o poder de Tua Palavra, que graciosamente assistas àqueles que se levantaram para espalhar o que lhes foi prescrito em Teu Livro e fazer com o que a fragrância de Tua aceitação seja espargida amplamente.

Verdadeiramente, Tu és o Poderoso, o Benévolo, o Clemente, o Generoso.

Bahá'u'lláh

3.

Em Nome de nosso Senhor, o Mais Sagrado, o Maior, o Sublime, o Mais Glorioso!

Ó Deus, meu Deus! Tu vês como Teu servo fixou sua face em Ti e desejou ser honrado por cumprir com o que lhe tem sido ordenado em Teu Livro. Ordena-lhe, através de Tua Mais Sublime Pena, aquilo que o atrairá até o Mais Sublime Ápice. Tu és, verdadeiramente, o Educador do mundo e o Senhor das nações, e Tu és, verdadeiramente, o Forte, o Predominante, o Onipotente.

Bahá'u'lláh

4.

Magnificado és Tu, ó Senhor da criação inteira, Aquele a Quem todas as coisas devem volver-se. Com minha língua interior e exterior dou testemunho de que Tu tens Te manifestado e revelado, mandado descer Teus sinais e proclamado Tuas provas. Atesto a Tua auto-suficiência de tudo salvo de Ti e Tua Santidade acima de todas as coisas terrenas. Suplico-Te, pela transcendente glória de Tua Causa e pela suprema potência de Tua Palavra, que concedas confirmação àquele que desejar ofertar aquilo que Tu lhe prescreveste em Teu Livro e que observe aquilo que difundirá a fragrância da Tua aceitação. Em verdade, Tu és o Todo-Poderoso, o Todo-Misericordioso, o Todo-Clemente, o Todo-Generoso.

Bahá'u'lláh

IV

Huqúqu'lláh

UMA CODIFICAÇÃO DA LEI DO HUQÚQU'LLÁH

Introdução

26 de novembro 2000

A todas as Assembléias Espirituais Nacionais

Queridos amigos bahá'ís,

Em 25 de março de 1987 foi-lhes enviado um documento intitulado

“Codificação da Lei do Huqúqu’lláh”, preparado pelo Departamento de Pesquisa do Centro Mundial Bahá’í; este documento é citado na compilação “Huqúqu’lláh, O Direito de Deus”. A pedido da Casa Universal de Justiça, a Codificação foi recentemente revisada, a fim de se incorporar pontos de certas citações contidas no suplemento à compilação publicada em 12 de outubro de 1992.

Presentemente incluímos uma cópia da nova revisão da Codificação para circulação aos amigos, para auxílio adicional no aprofundamento de sua compreensão da lei do Huqúqu’lláh.

Com amorosas saudações bahá’ís,

Departamento de Secretariado

Huqúqu’lláh

UMA CODIFICAÇÃO DA LEI DO HUQÚQU'LLÁH

Preparada pelo Departamento de Pesquisa do Centro Mundial Bahá’í em 1987, e revisada em 1999, por solicitação da Casa Universal de Justiça

I Prefácio

I – Huqúqu’lláh – O Direito de Deus – é uma lei poderosa (7)* e uma sagrada instituição (72). Estabelecido no Kitáb-i-Aqdas, o Livro Sacratíssimo, é um dos instrumentos-chave para a construção do alicerce da Ordem Mundial de Bahá’u’lláh e da manutenção de sua estrutura. Tem ramificações de longo alcance que se estendem da promoção do bem-estar do indivíduo ao reforço à autoridade, ampliando as atividades do Órgão Máximo da Fé. Ao prover uma fonte regular e sistemática de recursos à Instituição Central da Causa, Bahá’u’lláh assegurou os meios para o independente e decisivo funcionamento do Centro Mundial de Sua Fé. Ao identificar esta lei como “O Direito de Deus”, Bahá’u’lláh reenfatizou a natureza da relação entre os seres humanos e seu Criador como um Convênio baseado em compromissos e obrigações mútuas; e por designar a Autoridade Central da Causa, para a qual todos devem dirigir-se, como o recipiente deste Direito, Ele criou um elo direto e vital entre cada crente e o Órgão Máximo da Fé que é único na estrutura de Sua Ordem Mundial. Esta lei capacita os amigos a reconhecer a elevação de sua atividade econômica à altura da aceitação divina; é um meio para a purificação de suas riquezas e um ímã que atrai as bênçãos divinas. O cálculo e o pagamento do Huqúqu’lláh dentro das diretrizes gerais propostas são exclusivamente uma questão de consciência entre o indivíduo e Deus (8, 104); exigir ou solicitar o Huqúqu’lláh é proibido (8, 9, 38, 71, 96, 104): somente são permitidos os apelos, os lembretes e exortações de natureza geral, sob os auspícios da instituição da Fé (38, 70, 99, 104, 107). Que a observância e vigência desta lei, tão crucial ao bem-estar material da emergente comunidade bahá’í, pudessem assim ser deixadas inteiramente à fé e consciência do indivíduo, dá significado a “e irradia luz sobre” o que o amado Mestre

denomina a solução espiritual para os problemas econômicos. De fato, as implicações da lei do Huqúqu'lláh para efetivar uma quantidade de princípios da Fé, tais como a eliminação de extremos de riqueza e pobreza, e uma distribuição mais equitativa de recursos, irão tornar-se visíveis progressivamente, à medida que os amigos assumam continuamente, em maiores proporções, a responsabilidade de observá-la.

Os princípios da lei do Huqúqu'lláh estão promulgados no Kitáb-i-Aqdas. Elaboraões mais extensas sobre suas características são encontradas em outras Escrituras de Bahá'u'lláh, Epístolas de 'Abdu'l-Bahá e em cartas de Shoghi Effendi e da Casa Universal de Justiça, na sua maioria em resposta a questões levantadas pelos amigos. Todas estas principais referências foram compiladas pelo Departamento de Pesquisa da Casa Universal de Justiça e publicadas separadamente. Um estudo daquela compilação deixa claro que a aplicação da lei tem sido progressiva e continuará sendo, à medida que suas ramificações e regras subsidiárias forem elucidadas.

O que segue é um ensaio preliminar da codificação de informações das Escrituras a respeito do Huqúqu'lláh. Deveria ser enfatizado, no entanto, que os amigos não deveriam tentar ver neste uma interpretação rígida ou de total abrangência. As perguntas feitas a Bahá'u'lláh, ao Mestre e a Shoghi Effendi são de amigos residentes em lugares e épocas com sistemas e relações econômicas infinitamente mais simples do que as observadas hoje em dia. O que se pode aprender de tais perguntas são princípios claros e orientadores, cuja aplicação em condições variáveis e mais completas deve ser considerada. Sem dúvida, conforme a necessidade, este tópico ainda irá ocupar por longo tempo a Casa Universal de Justiça em futuras legislações.

II Uma Bênção Concedida por Deus

Embora Deus seja independente de todas as coisas criadas, concedeu-nos esta lei através de Sua Graça (7, 10, 63), pois o progresso e a promoção da Causa dependem dos meios materiais (1). A obediência a esta lei capacita o crente a ser firme e constante no Convênio (63), provê uma recompensa em cada mundo dos mundos de Deus (7) e é um teste incomparável de verdadeira fé.

O Huqúqu'lláh deve ser oferecido com alegria e sem hesitação (2, 9, 32). Quando o Huqúqu'lláh é oferecido com este espírito, ele conferirá prosperidade e proteção aos amigos, purificando suas posses materiais (20, 31, 42, 46, 48, 100), capacitando-os, e aos seus descendentes, a beneficiar-se dos frutos de seus esforços (48).

III Calculando o Huqúqu'lláh

Tudo que um crente possua, com exceção de alguns itens específicos, é sujeito uma única vez ao pagamento do Huqúqu'lláh.

A- Isentos do Huqúqu'lláh são:

1. A residência e seu mobiliário necessário (11).
2. O equipamento necessário aos negócios e implementos agrícolas, que produzem receita para a subsistência (12, 67, 68).

B- Pagamento é devido:

1. O Huqúqu'lláh deve ser pago pela pessoa cujas posses taxáveis alcancem ou excedam o valor de 19 mithqáls de ouro (18, 19, 30). Aproximadamente, 19 mithqáls equivalem a 2,2 onças troy ou 69,2 gramas (87, 105, 110).

a) A quantia a ser paga é de 19% do valor do patrimônio sujeito ao Huqúq (10, 14).

b) O pagamento é devido em unidades inteiras de 19 mithqáls de ouro (15).

2. O Huqúqu'lláh é pagável em unidades adicionais de 19 mithqáls de ouro, quando a aquisição de novas posses, deduzidas as despesas anuais, aumentem suficientemente o valor do patrimônio taxável. Dentre as despesas dedutíveis, estão:

a) As despesas gerais para o sustento (65, 66, 69, 78).

b) Perdas e despesas ocorridas com a venda das posses (103).

c) Somas que forem pagas ao estado, como taxas e obrigações (78).

3. Um presente ou uma herança recebidos por uma pessoa deverá ser adicionado às suas posses aumentando o valor total, da mesma forma quando o rendimento anual excede aos gastos (111).

4. Se uma propriedade aumenta de valor, o Huqúqu'lláh não é pagável sobre este aumento, até que seja convertido, ou seja, com a venda da propriedade (103).

5. Se houver redução de posses quando as despesas de um ano ultrapassarem a receita, o Huqúqu'lláh somente será devido após a recuperação das perdas e quando o valor total das posses taxáveis for aumentado (15-19, 30, 65-68, 78, 108, 111).

6. O pagamento das dívidas tem precedência ao pagamento do Huqúqu'lláh (22).

7. O pagamento do Huqúqu'lláh depende dos recursos financeiros que uma pessoa tem para cumprir com suas obrigações (24).

8. Com a morte de um crente, a conclusão de seu pagamento do Huqúqu'lláh é feito da seguinte maneira:

a) O primeiro encargo é a despesa do sepultamento (22).

b) O segundo é o pagamento das dívidas do falecido (13).

c) O Huqúqu'lláh pendente sobre propriedades deve então ser pago. Ao ser estabelecido o valor do patrimônio sobre o qual o Huqúqu'lláh ainda não foi pago, as seguintes deduções podem ser feitas: despesas de sepultamento (22), dívidas do falecido (13), perda no valor de ativos por ocasião de sua venda (103) e despesas incorridas na venda dos ativos (103).

C- Notas adicionais para determinar o Huqúqu'lláh:

1. É deixado ao indivíduo a decisão de quais despesas deverão ser consideradas “necessárias” e portanto dedutíveis no cálculo do acréscimo anual de poupança, e qual o mobiliário da residência a ser

considerado como “necessário” e portanto isento de pagamento do Huqúqu’lláh (57, 65, 67, 69, 78, 80, 104-106, 112).

2. Embora referências sejam feitas ao pagamento anual do Huqúqu’lláh, a época e o método do pagamento são deixados à escolha do crente. Não há portanto, obrigação de liquidar-se os bens na pressa do cumprimento da obrigação ao Huqúqu’lláh (103).

3. Marido e esposa estão livres para decidir se querem honrar sua obrigação ao Huqúqu’lláh em conjunto ou individualmente (109, 110).

4. A conta do Huqúqu’lláh deve ser feita separadamente de outras contribuições, uma vez que a decisão sobre os fundos do Huqúqu’lláh está sujeita à Autoridade Central da Causa, à qual todos devem se dirigir (78), enquanto que o propósito das contribuições aos outros fundos poderá ser determinado pelos próprios doadores.

5. O pagamento do Huqúqu’lláh tem prioridade sobre as contribuições aos outros fundos da Fé (78, 79, 97, 100), assim como os gastos feitos com a peregrinação (31). No entanto, é deixado à escolha do crente considerar ou não as contribuições aos Fundos como despesas dedutíveis do valor do seu patrimônio, no cálculo devido ao pagamento do Huqúqu’lláh (105).

D- Notas adicionais, baseadas no primeiro suplemento da Compilação:

1. Embora o crente possa escolher tratar sua contribuição ao Fundo da Fé como parte de suas despesas, ou apenas excluí-la do montante sobre o qual o Huqúqu’lláh é pago, ele ou ela pode considerar parte da contribuição de uma forma e outras contribuições de outra maneira (suplemento 8).

2. Um crente não pode incumbir-se da obrigação de outra pessoa para com o Huqúqu’lláh, nem o pagamento do Huqúqu’lláh pode ser destinado para qualquer propósito, nem ser feito em honra de outra pessoa (suplemento 10).

3. A Lei do Huqúqu’lláh impõe uma obrigação apenas ao crente e não às instituições bahá’ís ou pessoas jurídicas (suplemento 11).

4. Embora a lei estipule uma certa margem de tempo ao pagamento do Huqúqu’lláh, seria preferível que fosse pago durante a vida do crente, assim que seja devido, e o único pagamento ao Huqúqu’lláh que tem que ser providenciado no testamento é o compromisso financeiro adicional que venha a existir por ocasião de sua morte (suplemento 12).

5. Cada crente deveria aprender a calcular o Huqúqu’lláh não apenas durante o período de sua vida, como também providenciar para o pagamento do saldo restante, por ocasião da morte (suplemento 12).

IV Aplicação da lei do Huqúqu’lláh

Durante muitas décadas, a sagrada lei do Huqúqu’lláh foi aplicada apenas aos crentes do Oriente Médio. A aplicação universal foi instituída pela Casa Universal de Justiça a partir do Ridván de 1992, o início do Ano Sagrado que marcou o centenário da Ascensão de Bahá’u’lláh.

V Pagamento do Huqúqu'lláh

O Huqúqu'lláh é pago normalmente ao Fideicomissário do Huqúqu'lláh, seus Fiduciários ou seus Representantes nomeados (35, 58).

Estas pessoas emitem recibos e enviam os fundos ao Centro Mundial (56).

VI Administração do Huqúqu'lláh

As decisões quanto ao regulamento necessário concernente ao Huqúqu'lláh (81, 100), assim como o seu dispêndio, são de competência única da Autoridade Central da Causa. O Huqúqu'lláh pode ser empregado para fins caritativos (62, 65, 75), ou outros propósitos necessários à Causa de Deus (77, 78).

V

Huqúqu'lláh

O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO DO HUQÚQU'LLÁH

Introdução

Para ajudar os amigos a ampliarem seu conhecimento sobre o significado desta Lei de Deus, o Departamento de Pesquisa foi solicitado pela Casa Universal de Justiça a preparar uma pequena história do desenvolvimento da Instituição que tem sido associada com a Lei desde os primeiros anos de sua operação. Tal texto foi baseado em um artigo escrito em persa pelo Mão da Causa de Deus, Dr. Alí Muhammad Varqá, com exceção da parte final, que se refere ao próprio Dr. Varqá, adicionada pelo Departamento de Pesquisa.

De uma carta datada de 25 de março de 1987
do Departamento do Secretariado da Casa
Universal de Justiça, dirigida às Assembléias
Espirituais Nacionais

Huqúqu'lláh

O DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO DO HUQÚQU'LLÁH

Preparado pelo Departamento de Pesquisa por solicitação da Casa
Universal de Justiça, março de 1987

Numa de Suas Epístolas, Bahá'u'lláh refere-Se a esta Lei como ocupando uma posição de importância superada tão somente pelas duas grandes obrigações de reconhecimento de Deus e firmeza na Sua Causa; não obstante, a introdução e implementação desta Lei são caracterizadas pela bondade, perdão, tolerância e magnanimidade. Embora ela esteja relacionada às coisas materiais deste mundo, ela está incluída entre aquelas obrigações espirituais da alma do crente, tais como a oração e o jejum, o cumprimento das quais é a responsabilidade direta de cada crente para com Deus, não sujeitas às sanções ou imposições das Suas instituições neste mundo.

Realmente, ela é uma clara expressão da ordem de preferência com que Bahá'u'lláh vê os deveres da humanidade. Primeiro vem a espiritual e depois a material – por mais importante que esta última possa ser na prática.

Depois que o Kitáb-i-Aqdas, em resposta aos rogos dos amigos, foi revelado, Bahá'u'lláh reteve a sua divulgação durante algum tempo; e mesmo quando um certo número de bahá'ís devotos souberam da lei e procuraram oferecer o Huqúqu'lláh, o pagamento não foi aceito. As Epístolas de Bahá'u'lláh mostram a Sua consciência aguda pela maneira com que no passado fora permitido que a riqueza material degradasse a religião, e Ele preferiu que a Fé sacrificasse todos os benefícios materiais, antes de manchar, mesmo no grau mais insignificante, a sua dignidade e pureza. Há nisto uma lição para todas as instituições bahá'ís, em todos os tempos.

Entretanto, como explicou o amado Guardião, os fundos são o sangue vital da Causa. Como afirmou Bahá'u'lláh, o próprio Deus tornou as realizações dependentes de meios materiais. Portanto, na medida que cresceu a conscientização dos amigos, Ele permitiu que fosse aceito o Huqúqu'lláh, contanto que o doador fizesse a oferta por sua própria vontade, e com alegria e consciência.

Para receber o Huqúqu'lláh, Bahá'u'lláh trouxe à existência uma das grandes Instituições da Fé, o Fideicomisso do Huqúqu'lláh.

O primeiro a ser honrado com a nomeação como Fideicomissário do Huqúqu'lláh foi Jináb-i-Sháh Muhammad, de Manshád, em Yazd, que mais tarde recebeu da Abençoada Beleza o título de Aminu'l-Bayán (Fideicomissário do Bayán). Háji Sháh Muhammad havia abraçado a Fé nos primeiros anos da mesma e teve a bênção de chegar à presença de Bahá'u'lláh em Bagdá. O fogo do amor aceso no seu coração tornou-o impaciente para oferecer seus serviços ao Limiar do seu Amado e ele seguiu neste empreendimento até o último momento de sua vida, sacrificando todos os pertences materiais no caminho do serviço. Circundado por tribulações, perigos e previsões, este fiel servo de Bahá'u'lláh, viagem após viagem, levaria as doações do Huqúqu'lláh e as petições dos amigos ao Sagrado Limiar e, em compensação, traria para eles notícias e Epístolas da Abençoada Beleza.

Uma das tarefas mais sagradas confiadas a Aminu'l-Bayán foi de ir ao Irã para receber os Restos Mortais do Báb do seu custódio, o corajoso e devotado Mão da Causa de Deus Jináb-i-Háji Ákhúnd, e de transferi-los, através de incontáveis perigos, a um esconderijo seguro na Mesquita do Imámzádi Zayd em Teerã, onde eles permaneceram escondidos até o momento quando, a mando de 'Abdu'l-Bahá, foram transferidos para a Terra Santa, para serem colocados no seu lugar de descanso permanente nas encostas do Monte Carmelo.

A atenção de Jináb-i-Sháh Muhammad foi atraída pelas raras qualidades de nobreza e desprendimento de um dos crentes, Háji Abu'l-Hasan Ardakání, que também era de Yazd. O laço de camaradagem entre eles ficou tão forte que eles se tornaram os mais íntimos dos companheiros. Jináb-i-Sháh Muhammad escolheu Háji Abu'l-Hasan para ser seu ajudante e confidente nos seus serviços como o Fideicomissário do Huqúqu'lláh. Eles estiveram no

primeiro grupo de peregrinos que, após sofrerem graves tribulações e dificuldades, puderam visitar Bahá'u'lláh em 'Akká. Na sua volta ao Irã, eles resolveram fazer numerosas viagens juntos e, numa destas viagens, em 1881, foram atacados e capturados durante uma revolta curda, e Jináb-i-Hájí Sháh Muhammad foi gravemente ferido. Bahá'u'lláh determinou que, após o falecimento de Jináb-i-Sháh Muhammad, o cargo de Fideicomissário do Huqúqu'lláh fosse conferido a seu leal ajudante e companheiro, Jináb-i-Hájí Abu'l-Hasan, que foi posteriormente intitulado Amín (o de Confiança), ou Jináb-i-Hájí Amín.

Jináb-i-Hájí Amín foi uma estrela brilhante que serviu a Causa durante quarenta e sete anos, com disposição e zelo, mostrando magnanimidade, coragem e incrível constância. Durante o Ministério de Bahá'u'lláh, ele foi aprisionado duas vezes, por ordem de Násiri'd-Dín Sháh e seu filho, Kámrán Mírzá. Durante seu segundo aprisionamento, na prisão de Qazvín, designada por Bahá'u'lláh, nos versos iniciais da Epístola do Mundo, como o Sijn-i-Matín (a Poderosa Prisão), ele esteve junto com o Mão da Causa Hájí Ákhúnd. Lá, Jináb-i-Amín sofreu muito, com as pernas em grilhões e uma corrente ao redor do seu pescoço. A fim de atormentá-lo, seus carcereiros acrescentavam óleo de rícino à sua comida. Com manifesta resignação e submissão, ele nem reclamava nem recusava a comida, como se nada tivesse de errado. Ele era um símbolo da magnanimidade e desprendimento. Não tinha bens terrenos, nem lar ou abrigo próprio. A sua morada estava nos corações e nas almas dos amigos bahá'ís que recebiam-no e hospedavam-no com carinho e amor. Cada um costumava aguardar ansiosamente a sua chegada, para deleitar-se com a doce melodia de suas orações e entoação das Epístolas, e as boas-novas e encorajamento que ele trazia. Cada dia ele se despedia de uma família para passar a noite em outro lar, iluminando outra reunião com a sua presença. Ele viajava continuamente, visitando a maioria das cidades iranianas e sendo o conselheiro de confiança de muitos amigos bahá'ís nos seus assuntos pessoais.

Entre as incontáveis viagens feitas por Hájí Amín houve uma a Paris, onde ele alcançou a presença de 'Abdu'l-Bahá. Durante a sua longa vida, ele testemunhou os últimos onze anos do Ministério do Centro do Convênio e sete anos da Guardiania de Shoghi Effendi. Próximo ao fim da sua vida ele ficou enfermo e fraco, e permaneceu acamado, morando na casa do seu amigo e ajudante, Hájí Ghulám Ridá, que, conforme o desejo expresso de 'Abdu'l-Bahá, havia sido nomeado seu sucessor como Fideicomissário do Huqúqu'lláh. Ao falecer em 1928, Hájí Amín foi nomeado Mão da Causa de Deus pelo amado Guardiã.

O terceiro Fideicomissário do Huqúqu'lláh, Jináb-i-Ghulám Ridá, foi intitulado Amín-i-Amín (Fideicomissário do Fideicomissário). Esta alma notável nasceu na classe abastada de mercadores de Teerã, sendo criado para gozar da vida confortável associada à sua classe. Durante a sua juventude, o impulso de descobrir realidades espirituais levou-o a estudar as religiões comparadas, e enquanto trabalhava no seu ramo de negócios, ele aventurou-se a procurar e associar-se com seguidores e líderes das religiões. Desapontado pelo que descobriu, ele procurou mais informações sobre a Fé Bahá'í, à

qual seu secretário lhe havia chamado a atenção. Esta indagação levou rapidamente ao estudo sério das Epístolas e Escrituras Sagradas, e seu coração ficou iluminado pela luz da fé. Depois de abraçar a Causa, Jináb-i-Hájí Ghulám Ridá envolveu-se nas atividades bahá'ís e, aos 32 anos de idade, abandonou o comércio para dedicar-se plena e livremente ao serviço da Fé. Desenvolveu um apego especial a Jináb-i-Amín, tornando-se seu ajudante constante. No tempo devido, recebeu uma Epístola de 'Abdu'l-Bahá, urgindo a que ele emulasse Jináb-i-Amín e nomeando-o Fideicomissário do Huqúqu'lláh. Embora tendo sempre em mente as responsabilidades do seu novo cargo, esforçou-se ao máximo para cuidar de Jináb-i-Amín até o fim da vida deste.

Jináb-i-Ghulám Ridá ocupou a posição de Fideicomissário do Huqúqu'lláh durante onze anos. Seu lar tornou-se centro das reuniões dos amigos e para a administração dos assuntos da Fé. Foi durante seu Fideicomisso que foram tomados os passos iniciais para o registro das propriedades e doações bahá'ís no Irã, e ele era assíduo em esforçar-se ao máximo para protegê-las e preservá-las. Em 1938, adoeceu e faleceu.

O quarto Fideicomissário do Huqúqu'lláh, nomeado para esse cargo pelo amado Guardião, foi Jináb-i-Valíyu'lláh Varqá, o terceiro filho de Varqá, o mártir. Ele nasceu em Tabríz e, após o martírio de seu pai e do irmão, foi criado desde a infância por sua avó, uma muçulmana firme, poderosa e fanática. Até ele alcançar a juventude, ela se empenhou ao máximo em semear no seu coração inimizade à Fé. Aos dezesseis anos, seu tio, cognominado Akhu'sh-Shahíd (o Irmão do Mártir), conseguiu tirá-lo daquela atmosfera agonizante de preconceito, levando-o para sua casa em Míyándu'áb. Lá, ele lhe falou da Fé Bahá'í e de seus ensinamentos, abrindo para Jináb-i-Varqá um novo mundo. Tão aceso ficou com o amor à Fé que, sem quaisquer preparativos, resolveu fazer a peregrinação na companhia de um amigo íntimo. Contudo, a sua Assembléia Espiritual Local não aprovou a viagem, orientando-o, em vez disso, a proceder a Teerã para juntar-se ao seu irmão maior, Jináb-i-'Azízu'lláh Varqá.

Depois de terminar seus estudos em Teerã, foi saciado o anelo de Jináb-i-Varqá de fazer sua peregrinação, e logo em seguida ele freqüentou a Universidade Americana em Beirute, aprofundando seus conhecimentos dos ensinamentos bahá'ís durante as férias de verão, sob a orientação de 'Abdu'l-Bahá. Durante esse tempo, fez uma viagem ao Irã a mando do Mestre e acompanhou-O, mais tarde, como intérprete na Sua viagem histórica à Europa e América. Ao final desta viagem, retornou ao Irã e prestou serviços inestimáveis como membro da Assembléia Espiritual Local de Teerã, em muitos órgãos administrativos bahá'ís e, finalmente, na Assembléia Espiritual Nacional. Seguiu-se seu serviço leal e dedicado como Fideicomissário do Huqúqu'lláh, ocupando-o durante dezessete anos, período durante o qual generalizou-se a observância da Lei do Huqúqu'lláh em todo o território iraniano, com um número cada vez maior dos amigos cumprindo suas obrigações, oferecendo grandes somas e muitas propriedades. A fim de dedicar tempo integral a este empreendimento sagrado, Jináb-i-Varqá pediu demissão do seu emprego.

Em 1951, Jináb-i-Valíyu'lláh Varqá esteve no primeiro contingente de eminentes crentes elevados por Shoghi Effendi à posição de Mão da Causa de Deus. Isto lhe abriu novas oportunidades de encontrar-se com os amigos e alegrar seus corações com as notícias das vitórias que estavam sendo alcançadas no trabalho de ensino, especialmente durante a Cruzada de Dez Anos, que começou no Ridván de 1953. Estes serviços memoráveis culminaram na realização do seu desejo longamente acalentado de visitar o amado Guardião. Retornando ao Irã, após sua peregrinação, piorando de uma antiga doença, Jináb-i-Varqá foi forçado a ir a Tübingen, na Alemanha, para tratamento hospitalar e uma operação. O tratamento, infelizmente, não teve sucesso e em novembro de 1955 encerrou-se a sua vida nobre.

No telegrama anunciando o passamento de Valíyu'lláh Varqá, Shoghi Effendi incluí as palavras: “Seu manto como Fideicomissário Huqúq agora recai sobre ‘Alí Muhammad, seu filho... Fideicomissário recém-nomeado agora elevado posição Mão da Causa.”

Apenas dois anos depois da nomeação de Jináb-i-‘Alí-Muhammad Varqá a esta tarefa onerosa, ele e as outras Mãos da Causa de Deus foram confrontadas com os acontecimentos pungentes e profundamente comovedores associados com o passamento do amado Guardião, e levaram todo o mundo bahá'í à vitoriosa conclusão da Cruzada de Dez Anos, trazendo à existência, no Ridván de 1963, a Casa Universal de Justiça.

Os vinte e três anos subseqüentes testemunharam tempestades de tribulação e perseguição, assolando a comunidade bahá'í no Irã, causando imensos problemas a serem combatidos em relação à salvaguarda e venda de propriedades doadas para o Huqúqu'lláh, assim como um grande número de outras tarefas históricas que foram o quinhão de Jináb-i-Varqá em sua qualidade de Mão da Causa de Deus.

Os sucessivos planos de ensino causaram um fluxo de pioneiros do Irã para todos os recantos do mundo, necessitando que o Fideicomissário do Huqúqu'lláh nomeasse Delegados e Representantes em muitos países além das fronteiras do Irã, até que, atualmente, a Instituição está representada em todos os continentes da terra. Não só os amigos de países do Oriente Médio continuam a obedecer a lei do Huqúqu'lláh nos seus países adotivos, como, cada vez mais, outros amigos foram motivados a oferecer o Huqúq.

Abriu-se, portanto, uma nova etapa no desenvolvimento desta Instituição, uma etapa que para sempre será associada com a abertura da Quarta Época da Fé e o emergir da comunidade bahá'í da obscuridade para a arena dos assuntos do mundo.

VI

Huqúqu'lláh

RELAÇÃO DE PONTOS IMPORTANTES CONCERNENTES AO HUQÚQU'LLÁH

[Revisado em 1999]

- Os números indicam os itens do texto.

Recompensa pelo pagamento do Huqúqu'lláh: 7, 22, 26, 36, 41, 42, 43, 44,

45, 47, 49, 53, 62, 63, 64, 75, 90, 96, 99, 100, S13

Leis relativas ao Huqúqu'lláh: 11, 12, 13, 18, 22, 23, 67, 68, 69, 80, 81, 83, 86, 88, 91, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, S9, S10, S11, S12, S15

Deus independe do Huqúqu'lláh: 1, 2, 5, 8, 10, 27, 40, 50, 53, 61, 62, 63, 64, 100

Moderação versus extravagância: 25, 57

Os Fideicomissários do Huqúqu'lláh: 8, 9, 30, 35, 41, 49, 56, 58, 96, S3, S4, S5, S6, S11

Aplicando sua riqueza no caminho de Deus: 1, 25, 44, 100

O pagamento do Huqúqu'lláh purifica os bens, atrai prosperidade e bênçãos ao doador: 6, 7, 10, 22, 29, 31, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 62, 63, 96, 99, 100, S13

Contribuição aos Fundos versus o pagamento do Huqúqu'lláh: 79, 82, 84, 85, 86, 93, 94, 97, 98, 100, 105, S8

Cooperação e assistência mútua: 61

O Huqúqu'lláh é pagável à Autoridade da Causa para a qual todos devem se dirigir: 20, 44, 49, 54, 58, 67, 80, 93, 96, 98, 100, 101

Fidedignidade ao Huqúqu'lláh: 10, 56, 58, 72, S5

Recibos do Huqúqu'lláh: 56, S4, S5

Decisões aplicadas ao Huqúqu'lláh estão ao cargo da Casa Universal de Justiça: 59, 100, 101

Controle e aplicação do Huqúqu'lláh: 9, 33, 39, 44, 62, 65, 75, 77, 96, 97, 100, 101, S7

Não é permitido solicitar o Huqúqu'lláh: 8, 9, 27, 32, 38, 40, 44, 46, 51, 52, 53, 70, 71, 92, 96, 104, 107, S2

Oração: 60, S1

Taxa para o pagamento do Huqúqu'lláh: 10, 14, 20, 65, 66, 78, 83, 86, 95, 103, 105

Quantia mínima sobre a qual paga-se o Huqúqu'lláh: 15, 16, 17, 18, 19, 22, 30, 103, 108, 110, S9

Os benefícios decorrentes do pagamento do Huqúqu'lláh recaem sobre os próprios doadores: 2, 3, 4, 5, 27, 32, 35, 36, 38, 40, 44, 45, 47, 48, 53, 62, 63, 64

Obrigações de pagar o Huqúqu'lláh: 1, 4, 7, 10, 20, 21, 22, 26, 28, 31, 32, 34, 37, 38, 41, 42, 44, 49, 62, 73, 75, 76, 79, 89, 92, 96, 97, 98, 100, 104, 107, 112, S2, S3, S9, S10, S11, S12, S13

A promulgação do preceito do Huqúqu'lláh é uma responsabilidade das Assembléias Espirituais: 73, 92, 96, 99

O Huqúqu'lláh não foi recebido durante muitos anos: 27, 28, 29, 30, 32, 41, 45, 82, 84, 85, 86, 89, 93, 102, 103

1 Conhecido como Jináb-i-Amín, Fiduciário do Huqúq nos dias de Bahá'u'lláh.

* Um dos títulos do Báb.

3 O túmán é uma unidade monetária persa.

4 Zaynu'l-Muqarrabín.

5 O amanuense de Bahá'u'lláh.

6 1295 A.H. – 1878 d.C.

7 Alcorão 35:15.

8 Alcorão 35:32.

9 Hájí Abu'l-Hasan-i-Ardikání

* Alcorão, 51-55.

** Jináb-i-Hájí Ghulám Ridá-Amín-i-Amín.

* Os números entre parênteses indicam os parágrafos da compilação sobre o Huqúqu'lláh, publicada pela Casa Universal de Justiça.

49